

Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2024 – PROCESSO N° 107/2024 REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE O VALOR DE REFERÊNCIA

DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO **MODO DE DISPUTA:** ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de maio de 2.024 das 08:00 até 27 de maio de 2.024 às

08:00

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de maio de 2.024 às 08:10 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27 de maio de 2.024 às 09:00 horas

LOCAL: bllcompras.com

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

OBS: PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO, EMPRESAS INTERESSADAS DO RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL AO OBJETO E QUE ATENDAM TODOS OS REQUISITOS CONTIDOS NESTE EDITAL.

A Senhora Pregoeira da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com)", denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE O VALOR DE REFERÊNCIA DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.632 de 11 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP,

Pregoeira: Érica Marin Henrique E-mail: licitacao@avare.sp.gov.br

DO OBJETO



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

Tem por objeto do presente edital de Pregão Eletrônico, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, conforme ANEXO 01 deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<u> </u>	
ANEXO 01	Termos de Referência e Estudos Técnicos Preliminares
ANEXO 02	Exigências para Habilitação
ANEXO 03	Modelo de Declaração Conjunta
ANEXO 04	Modelo de carta proposta
ANEXO 05	Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da BLL do Brasil
ANEXO 06	Termo de indicação de operadores.
ANEXO 07	Minuta de Contrato

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.
- **1.2.** O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- **1.3.** Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura do Município de Avaré SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).
- **1.4.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

2. - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade **compatíveis ao objeto desta licitação**, que atenderem às exigências de habilitação em atividade compatível com o seu objeto, nos seguintes termos:



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- **3.2.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 03** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06).
- **3.3.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, junto com o **ANEXO 05.**

3.4 - Não poderão participar nesta licitação as empresas:

- **3.4.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **3.4.2**. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **3.4.3**. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **3.4.4**. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **3.4.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **3.4.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **3.4.7**. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **3.4.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- **3.4.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **3.4.11.** Consórcio de empresas. Esta vedação justifica-se considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.
- **3.5.** O impedimento de que trata o item **3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- **3.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.4.2** e **3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **3.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **3.8.** O disposto nos itens **3.4.2** e **3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **3.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **3.10.** A vedação de que trata o item **3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- **3.11.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (041) 3042-9909, de acordo com o Anexo 05.
- **3.12.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.12), até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 05.
- b) inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **4.1.** O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- **5.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bllcompras.com.
- **5.2.** A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **5.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **5.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- **5.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- **5.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 - DA PARTICIPAÇÃO

- **6.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- **6.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- **6.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.
- **6.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- **7.1.** Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **7.2.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.
- **7.3.** A falsidade da declaração de que trata o item **7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **7.5.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.
- **7.6.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- **7.6.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- **7.6.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **7.7.** O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputam sendo vedado:
- **7.7.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- **7.7.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- **7.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **7.6** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.9. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **8.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- **8.1.1.** Porcentagem de desconto a ser aplicado sobre o valor de referência das taxas de inscrição, conforme edital;
- **8.1.2.** É vedada a identificação do licitante neste campo, sob pena de desclassificação;
- **8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- **8.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **8.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitido alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).
- **8.4.1.** Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.
- **8.5.** São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.
- **8.6.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- **8.7.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 8.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- **8.9.** A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias,** contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 8.10. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- 9 DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- **9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-à automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- **9.2.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **9.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **9.3.** A não desclassificação da proposta conforme item **9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.
- **9.4.** A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.
- **9.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.
- 9.6. Para julgamento será adotado o critério de MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE O VALOR DE REFERÊNCIA DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO.

10 – INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

- **10.1.** Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **10.2.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- **10.3.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- **10.4.** Observado o item **10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **10.5.** A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- **10.6.** Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item **10.5**, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- **10.7.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11 - MODO DE DISPUTA



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- **11.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **11.2.** Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos.** Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **2 (dois) minutos**.
- **11.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **11.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances,
- **11.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.
- **11.6.** Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **11.7.** Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.
- 11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), podendo ser alterado durante a sessão pública. Desconsiderar este item no caso de maior porcentagem de desconto.
- **11.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **11.10**. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **11.11**. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12 – DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

- **12.1.** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **12.2.** Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

13 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **13.1.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **13.2**. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **13.3**. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **13.4**. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- **13.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que de identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **13.6**. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **13.7.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- I disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- **IV** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.
- **13.8.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- I empresas estabelecidas no Município;
- II empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- III empresas brasileiras.
- IV empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- V empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

13.9. Os documentos comprobatórios elencados nos itens **13.7** e **13.8**, referentes aos critérios de desempate, deverão ser enviados pelos licitantes, **no prazo de 02 (duas) horas**, contados a partir da solicitação pela(o) Pregoeira(o), sob pena de desistência do desempate.

14 – DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

- **14.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.
- **14.2.** Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Pregoeira(o), poderá negociar condições mais vantajosas.
- **14.3.** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.
- **14.4.** A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **14.5**. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.
- **14.6.** Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- **14.7.** Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o) para envio, **no sistema**, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme **Anexo 04** do edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, sob pena de desclassificação.
- **14.8.** A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:
- **14.8.1.** Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o).
- **14.8.2.** De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

14.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 14.9.1. Contiver vícios insanáveis;
- 14.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- **14.9.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital:
- 14.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **14.9.5**. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **14.9.6**. Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- **14.10**. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50%** (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- **14.11.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:
- **14.11.1**. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- **14.11.2**. Inexistires custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **14.12.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **14.13**. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

- **15.1.** Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **15.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- **15.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- **15.2.2**. A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.
- **15.3**. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **15.4.** Os documentos exigidos para habilitação (ANEXO II e III) deverão ser enviados **por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2**, sob pena de inabilitação.
- **15.5**. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- **15.5.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- **15.5.2**. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- **15.6.** A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **15.7.** Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **15.8.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no item **14.7.**
- **15.9.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.
- **15.10.** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.
- **15.11.** Os documentos anexados na plataforma, relativos à habilitação das empresas declaradas vencedoras das melhores ofertas, que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (autenticação eletrônica com código de verificação), deverão ser enviados em originais ou cópias autenticadas, no <u>prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis</u>, contado da data da sessão pública virtual, para Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP, 18705-023. A/C Departamento de Licitações.
- **15.12.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas na cláusula item 20 e seus subitens, deste Edital, podendo o(a) pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- **15.13.** Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.
- **15.14.** Os documentos digitalizados e não autenticados, anexados no sistema pelo interessado, terão valor de cópia simples.
- **15.15.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- **15.16.** Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.
- **15.17.** Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.
- **15.18.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.
- **15.19.** A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o item **15.4** acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.
- **15.20.** Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16 – DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **16.1.** A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- **16.2.** A(o) Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- **16.3.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens **16.1 e 16.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17 – DOS RECURSOS

- **17.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15** (quinze) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- **17.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- **17.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- **17.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **17.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **17.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

18 – DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

19 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **19.1.** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05** (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- **19.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- **19.3.** Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- **19.4.** Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item **19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- **19.4.1.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.
- **19.4.2.** Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **19.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme item **19.1** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 20.1 A contratada deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:
- **20.2** -Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no Anexo 01 deste edital.

21 - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

- **21.1.** O Fornecedor terá seu contrato cancelado quando:
- 21.2. Descumprir as condições do edital e do contrato;
- **21.3.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 21.4. Tiverem presentes razões de interesse público.
- **21.5.** O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior.
- **21.6.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

22 - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **22.1** O prazo, local de entrega e vigência do Contrato será conforme ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA.
- **22.2** O contrato poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.
- **22.3.** O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento com base no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021.

23 - DO PAGAMENTO

23.1 - O pagamento será efetuado de acordo com os Termos de Referência.

24 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **24.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **24.2.** O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.
- **24.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.
- § 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.
- § 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.
- § 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.
- **24.4.** As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

- 24.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- § 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- § 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

25 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **25.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três)** dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.
- **25.2.** As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail licitacao@avare.sp.gov.br.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- **25.3.** A(o) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.
- **25.4.** As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.
- **25.5.** A concessão de efeito suspensivo às impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.
- **25.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **25.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

26 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

- **26.1.** A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- **26.2**. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- **26.3**. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- **26.4**. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **27.1.** Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.
- **27.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **27.3**. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **27.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- **27.5.** O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Municipalidade no endereço eletrônico www.avare.sp.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico bllcompras.com.
- **27.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **27.7.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazêlo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **27.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **27.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).
- **27.10** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- **27.11.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- **27.12.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **27.13.** Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Avaré SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).
- **27.14.** A(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: licitacao@avare.sp.gov.br; ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP, para maiores esclarecimentos.
- **27.15.** A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos licitação e não será devolvida ao proponente.
- **27.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

- **27.17.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- **27.18.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
- **27.19.** Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a licitação será revogada, abrindo-se novo certame para ampla participação.
- **27.20.** Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perca de prazos.
- **27.21.** Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração

Avaré (SP), 09 de maio de 2024

JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROSLINDO WILSON MACHADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

ANEXO 01 – FOLHETO DESCRITIVO ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINAR

SETOR SOLICITANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, INCLUÍDOS DE TODO PESSOAL DE APOIO (APOIO, FISCAIS E COMPONENTES DA BANCA DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PUBLICO, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL SUPERIOR DA PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

02. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado em processos de seleção de recursos humanos, compreendendo a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, organização, planejamento, logística de distribuição, realização do certame, leitura/digitalização e divulgação do resultado das provas e títulos do Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, bem como toda e qualquer logística
- 2.2. A prestação de serviços inclui todo recurso (infraestrutura, humano, tecnológico e material) necessário para a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, objetivando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva.

03. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

- 3.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, posto que os serviços serão desenvolvidos por empresa especializada em condução do processo de Concurso Público em todas as suas fases, sendo esse trabalho reconhecido e disponível a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos serviços são compráveis entre si, de modo que permite a decisão de contratação através de pregão.
- 3.2. Os produtos e serviços objeto da contratação serão executados por um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado, pelo prazo necessário à conclusão do objeto observadas as hipóteses previstas na Lei nº 14133/21.
- 3.3. Portanto, trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão em sua forma determinada pelo departamento responsável pelo certame.
- 3.4. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, vedando-se qualquer relação, entre estes, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

04. APRESENTAÇÃO DAS VAGAS



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

4.1. O concurso objetivará o provimento de 17 (dezessete) vagas para cargos efetivos da área da Educação e, formação de cadastro reserva, conforme demonstrado abaixo:

QUADRO DE VAGAS PARCIAL DOS CARGOS PREVISTOS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ÁREA: GERAL

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Oficial de Manutenção e Serviços

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental incompleto- mínimo 4º série

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 horas semanais / 08 horas diárias

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Monitor

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 horas semanais / 08 horas diárias

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ÁREA: EDUCAÇÃO

ENSINO MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Profissional de Apoio Escolar

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 horas semanais / 08 horas diárias

ENSINO SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Coordenador Pedagógico

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Graduação Plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Gestão Escolar e experiência anterior comprovada de no mínimo 06 (seis) anos de efetivo

exercício no magistério

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 horas semanais / 08 horas diárias

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: PEB I

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Graduação em curso superior de licenciatura plena em

Pedagogia com habilitação específica ou em curso normal superior.

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 30 horas - aulas semanais

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: PEB II - Inglês

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Graduação em cursos superior de licenciatura em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente - Quando atuar em educação especial: graduação em curso superior de licenciatura plena em pedagogia e especialização em educação especial obtida em curso superior a 360 horas reconhecido pelo MEC.

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 30 horas - aulas semanais



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Professor Interprete de libras

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira

de Sinais ou Licenciatura em qualquer área e Pós-Graduação lato sensu em Libras.

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 30 horas - aulas semanais

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Vice Diretor de Unidade Educacional

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Gestão Escolar e experiência anterior comprovada de,

no mínimo, 6 (seis) anos de efetivo exercício no magistério,

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 horas semanais / 08 horas diárias

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Psicólogo Escolar

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior completo com formação específica na área

de psicologia e competente registro no CRP JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 30 horas semanais

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Assistente Social Escolar

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior completo com formação específica na área

de Assistente Social e competente registro no CRESS JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 30 horas semanais

05. CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1. A execução da prestação de serviços técnicos especializados, pressupõe equipe técnica especializada, domínio das habilidades e tecnologias descritas no presente Termo de Referência, da posse de máquinas e equipamentos específicos, que trabalhará em estreita articulação com a Comissão do Concurso.

06. REQUISITOS GERAIS PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES

- 6.1. Deter inquestionável reputação ético-profissional.
- 6.2. Possuir estrutura organizacional para a realização do concurso, composta por equipe especializada.
- 6.3. Ter capacidade de mobilizar recursos humanos qualificados, especialmente as equipes de fiscais.
- 6.4. Análise jurídica e administrativa e outras normas municipais referentes a concurso público.
- 6.5. Recebimento, análise e decisão de recursos ou mandados de segurança impetrados em qualquer fase do concurso público, quanto em esfera administrativa quanto judicial.

07. REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Possuir infraestrutura e logística mínima:



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 7.2. Parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro de dados, composto por leitoras ópticas, servidores, roteadores e sistemas de backup;
- 7.3. Sistema de processamento eletrônico para compor o cadastro geral de candidatos inscritos, de acordo com informações contidas no formulário de inscrição;
- 7.4. Sistema de resguarde a segurança e o sigilo do certame, em especial nas salas de elaboração, de impressão, de correção e de guarda das provas.
- 7.5. Considerando a demanda estimada de candidatos, a Contratada deverá possuir recursos humanos especializados em seu nome e sob sua responsabilidade, estrutura física e quantidade de material suficiente, além de logística própria para execução de todo o processo de planejamento, divulgação, produção e impressão de provas, logística de distribuição, realização do certame, leitura/digitalização, correção, divulgação e amparo aos candidatos na fase preliminar, de execução e após sua realização.
- 7.6. A contratada deverá possuir profissionais com nível de formação adequado para elaboração de questões a fim de compor as provas dos respectivos cargos, de acordo com o conteúdo programático acordado.
- 7.7. A Contratada deverá dispor de equipe técnica, jurídica e operacional em quantidade suficiente e com capacitação necessária para a perfeita execução do objeto da contratação, de modo a satisfazer todas as necessidades e logísticas durante a realização do certame (planejamento, inscrição, elaboração de provas, transporte de provas, organização do local de provas, fiscalização, aplicação das provas, correção, divulgação do resultado e recursos), cabendo-lhe responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Prefeitura da Estância Turística de Avaré SP, a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 7.8. Para a realização do Concurso Público, a Contratada deverá elaborar os instrumentos normativos do Concurso (Edital e Anexos) que serão preparados baseados nas informações e dados definidos pela Administração Pública Municipal e, submeter à aprovação prévia da Secretaria de Administração através do Secretário Municipal e responsáveis pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, assim como, somente serão divulgados após parecer da Procuradoria-Geral Municipal;
- 7.9. A Contratada para realizar o concurso público arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, postagem de comunicados, locação de espaço, impressão, bem como encargos e impostos e outras despesas.
- 7.10. A Contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica de acordo com o objeto deste instrumento, acompanhado da respectiva Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 08. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 8.1. Para fins da presente contratação definem-se como serviços o conjunto de atividades elencados abaixo, dentre outros:
- 8.2. Do Cronograma:
- 8.3. Elaborar os instrumentos normativos do Concurso (Edital e Anexos), que serão preparados baseados nas informações e dados definidos pela Administração Pública Municipal e, deverá conter calendário com datas definidas, dias, mês e ano, para os eventos do concurso, especialmente:
- 8.3.1. Requisitos para efetuar as inscrições;
- 8.3.2. Publicação do Edital de Abertura;
- 8.3.3. Procedimentos para as inscrições: Período de inscrição, datas, horários e locais para inscrição;
- 8.3.4. A data de realização das provas será fixada, preferencialmente, em período superior a 30 (trinta) dias a contar da publicação do edital convocatório, ocorrendo, preferencialmente, em dia de domingo.
- 8.3.5. Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
- 8.3.6. Vagas para deficientes com base na legislação pertinente.
- 8.3.7. Divulgação dos locais de realização das provas;
- 8.3.8. Realização das provas/etapas;
- 8.3.9. Critérios de desempate
- 8.3.10. Divulgação de gabaritos;
- 8.3.11. Procedimentos para impetrar recursos
- 8.3.12. Divulgação da decisão de recursos;
- 8.3.13. Divulgação dos resultados por prova escrita e de títulos;
- 8.3.14. Avaliação da Equipe Multiprofissional para análise das inscrições portadores de deficiência;
- 8.3.15. Publicação do Resultado Final;
- 8.4. Caso ocorra, independentemente da vontade das partes, atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital de Abertura, será feita a compensação em número de dias de forma a garantir o intervalo previsto.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

8.5. A empresa deverá possuir capacidade técnica para concluir o concurso público até 90(noventa) dias após o recebimento da A.F (Autorização de Fornecimento) contendo os cargos a serem concursados.

8.6. No Cronograma, deverá ser acatado as possíveis revisões propostas pela Educação:

ITEM: 1 ATIVIDADE: Lançamento do Edital DATA: A definir

ITEM: 2 ATIVIDADE: Início das Inscrições DATA: A definir

ITEM: 3 ATIVIDADE: Término das Inscrições DATA: A definir

ITEM: 4 ATIVIDADE: Divulgação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas DATA: A definir

ITEM: 5 ATIVIDADE: Divulgação da Lista de PPD - Pessoas Portadoras de Deficiências Deferidas

DATA: A definir

ITEM: 6 ATIVIDADE: Divulgação da Lista de Homologação das Inscrições Deferidas e Convocação para a Prova Objetiva, com locais e horários no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré e no endereço eletrônico DATA: A definir

ITEM: 7 ATIVIDADE: Realização das Provas Objetivas (data prevista) DATA: A definir

ITEM: 8 ATIVIDADE: Divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré e no endereço eletrônico DATA: A definir

ITEM: 9 ATIVIDADE: Divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral DATA: A definir

ITEM: 10 ATIVIDADE: Resultado Final para Fins de Homologação para os cargos de DATA: A

definir

ITEM: 11 ATIVIDADE: Homologação dos cargos de...... DATA: A definir

ITEM: 12 ATIVIDADE: Divulgação da Convocação para o Teste de Habilidades Específicas para o cargo de Professor Interprete de Libras com locais e horários no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré e no endereço eletrônico DATA: A definir

ITEM: 13 ATIVIDADE: Realização do THE para o cargo de Professor Interprete de Libras (data prevista) DATA: A definir

ITEM: 14 ATIVIDADE: Divulgação do Resultado do THE para o cargo de Professor Interprete de Libras DATA: A definir

ITEM: 15 ATIVIDADE: Resultado Final para Fins de Homologação dos cargos deDATA: A definir

ITEM: 16 ATIVIDADE: Homologação dos cargos de Professor Interprete de Libras DATA: A definir



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

ITEM: 17 ATIVIDADE: Divulgação da Convocação para o Teste de Aptidão Física-TAF para o cargo de Oficial de Manutenção e Serviços com locais e horários no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré e no endereço eletrônico DATA: A definir

ITEM: 18 ATIVIDADE: Realização do Teste de Aptidão Física-TAF DATA: A definir

ITEM: 19 ATIVIDADE: Divulgação do Resultado do Teste de Aptidão Física-TAF para o cargo de Oficial de Manutenção e Serviços DATA: A definir

ITEM: 20 ATIVIDADE: Resultado Final para Fins de Homologação dos cargos de DATA: A definir

ITEM: 21 ATIVIDADE: Homologação dos cargos de Professor Interprete de Libras DATA: A definir

09. DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

- 9.1. A publicação dos atos oficiais do Concurso Público será de responsabilidade da CONTRATADA, com divulgação em homepage própria e na do CONTRATANTE, incluindo todos editais na íntegra, para os candidatos interessados terem acesso. Também deverá estar disponível a legislação municipal exigida na bibliografia.
- 9.2. No período que compreende a divulgação do Edital de Abertura e da Homologação do Resultado Final, os atos serão divulgados no site da instituição contratada, que deverá disponibilizar para o candidato, consulta individual sobre sua participação no certame, em especial: a) acompanhamento da inscrição; b) local de prova; c) boletim de desempenho detalhado por nota de todas as disciplinas ou conforme critério adotado para resultado das provas e; d) apreciação e decisão dos recursos interpostos.
- 9.3. Os atos posteriores serão divulgados no site oficial da Prefeitura de Avaré-SP.
- 9.4. Na divulgação dos resultados das provas e etapas deverão constar, em ordem alfabética, nome e documento de identificação do candidato, bem como sua respectiva nota.
- 9.5. O Resultado Final deverá ser publicado e divulgado no site oficial do concurso público, em ordem de classificação, em duas listas: uma com a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência; e outra somente com a pontuação dos portadores de deficiência.
- 9.6. A Contratada deverá garantir o sigilo das informações referentes ao Edital, até sua publicação.

10. PORTADORES COM DEFICIÊNCIA

10.1. Das vagas destinadas a cada cargo publico e das que vieram a surgir dentro do prazo de validade do certame, será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, art. 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e, Lei Municipal 229/94 a reserva



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

de vaga no concurso publico, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s)

- 10.2 Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.
- 10.3. Somente haverá reserva imediata de vaga para os cargos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).
- 10.4. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo público, especificadas no Anexo . das Atribuições, se são compatíveis com a deficiência declarada.
- 10.4.1. O candidato portador com deficiência, para ter direito às garantias asseguradas pelas Leis, deverá:
- 10.4.2. Preencher, no momento de inscrição, declaração de que é portador com deficiência nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999,com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 10.4.3. O candidato deverá ainda, encaminhar até o último dia de inscrição, por upload, acessando a "área do candidato" com seu login e senha, do site da CONTRATADA, em data definida no edital de abertura do concurso público:
- a) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;
- b) AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA preenchida e assinada
- 10.4.4. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar a documentação conforme solicitado será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso público.
- 10.4.5. O(a) candidato(a), que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 824/2006 poderá requerer a isenção da taxa de inscrição do Concurso Público, desde que comprove os requisitos como pessoa com deficiência
- 11. DAS LACTANTES E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS
- 11.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para fazer as provas, portador de deficiência ou não, deverá solicitar no momento da inscrição, através de formulário próprio, as condições especiais necessárias.
- 11.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 11.3. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante junta médica da CONTRATADA para comprovar a necessidade da condição especial solicitada, obrigatoriamente na cidade de Avaré-SP.
- 11.4. Para a candidata lactante que, necessitar amamentar durante a realização das provas deverá obrigatoriamente requerê-la no ato da inscrição, para fins de disponibilização salas reservadas para acomodar o acompanhante e a criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 11.4.1. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em local especial a ser reservada pela Coordenação;
- 11.4.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- 11.5.1. Os fiscais destinados ao acompanhamento dos candidatos que tenham solicitado condições especiais para fazer as provas deverão estar aptos para este tipo de serviço.
- 11.6. O candidato que, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição indicando a condição especial de que necessita;
- 11.6.1. Para o candidato com baixa visão que solicitar prova ampliada deverá será fornecida prova, cartões de respostas em tamanho do padrão estabelecido;
- 11.6.2. Para os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados não terão a prova e/ou condições especiais atendidas;
- 11.6.3. A solicitação de atendimento especial será atendida, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

12. SISTEMA DE INSCRIÇÕES

- 12.1. As inscrições para o Concurso Público serão de responsabilidade da empresa contratada e deverão ser abertas pelo período de, no mínimo 30 dias, prorrogáveis por decisão da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.
- 12.2. A Contratada deverá disponibilizar aos candidatos sistemas eletrônicos para a realização de inscrições no período estipulado em edital de abertura de concurso.
- 12.3. O sistema de inscrição deve ser disponibilizado aos candidatos, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico (portal) da Contratada, durante todo o período de inscrição fixado em edital de abertura de concurso, devendo permanecer ininterrupto, com disponibilidade de 24 horas por dia.
- 12.4. A empresa contratada deverá disponibilizar a versão da inscrição online em áudio e em libras a todos os candidatos, bem como as demais informações disponíveis no seu site.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 12.5. A Contratada será responsável por oferecer um sistema de inscrições seguro, que garanta a proteção dos dados cadastrados pelos candidatos, bem como evite possíveis tentativas de acessos indevidos, conforme disciplina da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 12.6. Ao acessar o site da Empresa Contratada, o candidato deverá visualizar aviso que o encaminhe para o link de inscrição do Concurso Público.
- 12.7. Deverão estar especificados no site da Contratada links distintos, para a leitura prévia do Edital e para a realização da respectiva inscrição.
- 12.8. As inscrições observarão as disposições que se seguem:
- a) a ficha de inscrição do candidato deverá conter: nome civil/nome social, cor/raça, gênero, data de nascimento, filiação, identidade (número, órgão expedidor, estado emissor), CPF, endereço completo, telefone residencial, telefone celular, e-mail, campo para declarar ser ou não portador de necessidades especiais e outras condições especiais e grau de instrução;
- b) a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições;
- c) os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade;
- d) as inscrições de candidatos com deficiência obedecerão aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores;
- e) no ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá indicar qual a sua deficiência e poderá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, condições especiais para a realização das provas;
- f) no formulário de inscrição deve constar campo para que o candidato declare a condição do canhoto, a necessidade de assento ou de equipamento compatível com sua deficiência
- 12.9. Após a transmissão dos dados no sistema, deverá aparecer o comprovante provisório de Inscrição do candidato, com seu respectivo número de inscrição, e opções para possibilitar ao candidato imprimir ou salvar o comprovante provisório.
- 12.10. Depois de realizada a inscrição o sistema deverá gerar automaticamente o Boleto Bancário com os dados dos candidatos e data de vencimento para pagamento da inscrição.
- 12.11. Os valores da taxa de inscrição serão recolhidos em favor da empresa Contratada e repassada o valor total para a Prefeitura da Estância Turística de Avaré.
- 12.12. Ao final dos procedimentos, exibir a mensagem de que o Cartão de Confirmação de Inscrição Definitivo está disponível no endereço eletrônico da Contratada.
- 12.13. O sistema de inscrições deverá permitir ao candidato efetuar as correções de seus dados pessoais, no período de inscrição.
- 13. DO VALOR E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 13.1. O pagamento da taxa de inscrição será feito via boleto bancário, emitido pela CONTRATADA, no ato da inscrição e recolhido em instituição oficial, em conta-corrente de titularidade da Contratada.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 13.2. Por meio de webservice, arquivo de remessa ou outro meio, a Contratada conciliará as informações de pagamentos dos boletos efetivados e homologara a inscrição.
- 13.3. A leitura do arquivo de retorno dos pagamentos efetuados é de responsabilidade da Contratada
- 13.4. A contratada deverá enviar, diariamente, a esta Prefeitura da Estância Turística de Avaré o relatório, contendo os boletos pagos no dia, com as seguintes informações: Edital do Concurso Público ____/2024; dados bancários de recebimento do pagamento (número do banco da agência, código cedente e convênio), data de recebimento, dados do Inscrito (CPF, RG, órgão emissão), valor pago da inscrição, valor da tarifa bancária, data de pagamento e data de crédito).
- 13.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto quanto solicitado pelos candidatos nas seguintes hipóteses;
- a) cancelamento ou suspensão do certame;
- b) alteração da data das provas;
- c) pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato
- 13.6. Valores de taxas de inscrição a serem recolhidos pelos candidatos através de boletos bancários:
- Ensino Fundamental: R\$ 18,95 (dezoito reais e noventa e cinco centavos)
- Ensino Médio: R\$ 33,43 (trinta e três reais e quarenta e três centavos)
- Ensino Superior: R\$ 36,33 (trinta e seis reais e trinta e três centavos)
- 13.7. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que realizou

14. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

- 14.1. Disponibilizar, dentro das dependências da Contratada, canais de comunicação com os candidatos, como telefone, WhatsApp, e-mail e formulários "Fale Conosco" via internet, com equipe de atendimento devidamente treinada para orientar os candidatos sobre todas as etapas do concurso, seja por meio de e-mail, telefone, carta ou pessoalmente sem quaisquer ônus para os candidatos e que não impliquem em acréscimos aos preços contratados.
- 14.2. Responder aos questionamentos formulados pelos candidatos, previsto no item anterior, em tempo hábil para garantir a participação deles (candidatos) nas etapas relacionadas à consulta.
- 14.3. Encaminhar aos candidatos inscritos, por meio eletrônico, os cartões de convocação para a realização das provas contendo: nome, número do documento de identidade, local e endereço da realização das provas e horários , número de inscrição, característica de vaga (ampla concorrência ou reserva a pessoas com deficiências) e cargo, para o qual concorre, no prazo máximo de 7 (sete) dias de antecedência à realização das provas.
- 14.4. Disponibilizar na página da internet, em link próprio, consulta ao local de prova por nome, número de inscrição e/ou CPF do candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de convocação de que se trata o item anterior.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

14.5. A Contratada deverá utilizar-se de meios atuais de comunicação com os candidatos tais como telefone, WhatsApp, e-mail e formulários "Fale Conosco" via internet, e-mails, torpedos SMS, etc, para envio dos comunicados pertinentes, sanar dúvidas e enviar informações sobre o andamento do processo - inscrições e acompanhamento das etapas, garantindo velocidade e rápido atendimento às solicitações.

15. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 15.1. As provas serão aplicadas na cidade de Avaré-SP, em datas e locais a serem definidos entre as partes, de acordo com a demanda de candidatos.
- 15.2. As provas poderão ser aplicadas em um único dia, em turno matutino e vespertino, com duração de 4 (quatro) horas simultaneamente, no horário oficial de Brasília.
- 15.3. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física em termos de conforto segurança dos candidatos, bem como, facilidade de acesso por meio da rede de transporte público. Com observância às normas técnicas que tratam da acessibilidade das pessoas com necessidades especiais e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia da prova.
- 15.4. Os locais escolhidos devem ser, preferencialmente, as instituições de ensino, localizados nas zonas centrais da cidade ou de fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos.
- 15.5. A contratada deverá dispor de pessoas treinadas e capacitadas para auxiliarem em situações de emergência e em caso de incêndio.

16. DO PESSOAL DA CONTRATADA

- 16.1. As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais de nível superior, com especialização, de preferência doutores ou pós-doutores, deverão assinar termo de compromisso, a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declaração que preenchem em todos os requisitos: a) Ser possuidor de ilibada reputação; b) Não ministrar aulas em cursos preparatórios para concursos públicos enquanto durar seu vínculo com a CONTRATADA; c) Não ser proprietário de cursos preparatórios para concursos; d) Não ter parentesco em até segundo grau ou relacionamento direto com o candidato ao concurso; e) Não possuir nenhum vínculo de trabalho com o município da Estância Turística de Avaré.
- 16.2. As bancas examinadoras deverão ser compostas por, no mínimo, de 03 (três) profissionais especialistas por área de atuação (ex.: direito, matemática, letras língua portuguesa, medicina, engenharia).
- 16.3. No prazo de até cinco dias úteis após a publicação do resultado final do concurso, para fins de atestado dos serviços, será apresentada ao gestor do contrato listagem com o nome, CPF e RG dos integrantes da banca examinadora, bem como a respectiva qualificação, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 16.4. Os integrantes da banca não poderão ter vínculo administrativo ou trabalhista com os CRCs, sejam como conselheiros, funcionários, prestadores de serviços ou em exercício de atividades delegado e de cooperação.
- 16.5. Os integrantes da banca não poderão ter vínculo administrativo, trabalhista ou estatutário com pessoas físicas ou jurídicas que ofertem ou explorem cursos preparatórios para o Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística da Avaré seja na figura de proprietário, sócio, professor e empregado.
- 16.6. A Contratada deverá colocar à disposição equipe para aplicação das provas objetivas, composta pelo menos, por:
- a) 01 (um) fiscal de sala;
- b) 01(um) fiscal para cada corredor das salas;
- c) 01 (um) fiscal para cada banheiro (masculino e feminino);
- d) 01 (uma) pessoa designada para a limpeza;
- e) 01(um) coordenador;
- f) 01(um) segurança responsável pela entrada e saída dos candidatos.
- 16.7. Dispor de profissionais especializados, em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análises de recursos e demais documentos necessários.

17. DAS PROVAS

17.1. O Concurso Público será exclusivamente de provas e será realizado em duas três fases, através da aplicação de provas escritas (objetivas), título e teste de habilidades específicas para o cargo de professo intérprete de libras e teste de Aptidão Física para o cargo de Oficial de Manutenção e Serviços.

1º FASE Descrição: Prova Objetiva Caráter: Eliminatório e Classificatório

Responsável: Contratada

2º FASE Descrição: Prova de títulos

Caráter: Classificatório Responsável: Contratada

3ª FASE

a) Descrição: teste de Habilidades específicas para o cargo de Professor Intérprete de libras

Caráter: Eliminatório Responsável: Contratante

b) Descrição: Teste de Aptidão Física- TAF para o cargo de Oficial de Manutenção e Serviços

Caráter: Eliminatório Responsável: Contratante

17.2. A contratada deverá constar no Edital de Abertura, para todas as provas, os seus critérios de avaliação e pontuação, de desempate, de classificação e eliminação.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 17.3. A contratada deverá elaborar as questões das provas por intermédio de banca examinadora específica.
- 17.4. As questões a serem elaboradas não podem ser cópias de outras provas já elaboradas, a fim de preservar a originalidade e o direito autoral, correndo por conta da CONTRATADA os ônus por tais violações.
- 17.5. As áreas internas da contratada onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, vedado qualquer tipo de comunicação externa.
- 17.6. As provas objetivas deverão ser elaboradas pela Contratada, de acordo com as atribuições dos cargos com o objetivo de selecionar os melhores candidatos, respeitando sempre a legislação vigente no país.
- 17.6.1. A prova de títulos será de responsabilidade da Contratada e o TAF e THE serão de responsabilidade da Contratante
- 17.7. A prova objetiva será aplicada no mesmo dia da entrega, pelo candidato, dos títulos e deverá ser realizada, no mínimo, 30 (trinta) dias após a publicação do edital.
- 17.7.1 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados observados os limites de pontos, devendo os mesmos obrigatoriamente ter correlação com o cargo escolhido:

TÍTULOS: Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas + Histórico escolar. Conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.

LIMITE DE CERTIFICADOS: 3 VALOR UNITÁRIO: 3 pontos VALOR MÁXIMO: 9 pontos

TÍTULOS: Diploma de conclusão de Mestrado (registrado) ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado + Histórico Escolar + Ata de Defesa.

LIMITE DE CERTIFICADOS: 1 VALOR UNITÁRIO: 7 pontos VALOR MÁXIMO: 7 pontos

TÍTULOS: Diploma de conclusão de Doutorado (registrado) ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado + Histórico Escolar + Ata de Defesa.

LIMITE DE CERTIFICADOS: 1 VALOR UNITÁRIO: 10 pontos VALOR MÁXIMO: 10 pontos

TOTAL MÁXIMO: 10 pontos

17.8. As provas objetivas deverão ser submetidas à revisão linguística, de acordo com a reforma Ortográfica vigente no país, para que não haja problemas com má elaboração das questões, erros de concordâncias que impliquem em duplicidade de interpretação, ou qualquer outra situação que possa prejudicar o bom andamento do concurso público.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 17.9. As questões da prova deverão ser elaboradas de forma isolada por, no mínimo, 3 (três) integrantes da banca de provas, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.
- 17.10. Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.
- 17.11. Privilegiar disciplinas e temas pertinentes e relevantes ao desempenho das atribuições dos cargos, com base nos Planos de Cargos e Salários da Prefeitura de Avaré, os perfis, os requisitos mínimos, assuntos prioritários para cobrança de forma a definir as matérias /conteúdos programáticos, notas mínimas, grau de dificuldade das questões;
- 17.12 As provas deverão avaliar habilidades que vão além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, analise e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato;
- 17.13. Observar legislações ou normas vigentes, jurisprudências, doutrinas, tendências.
- 17.14. Não utilizar legislações com entrada em vigor após a data de publicação do Edital de Abertura do concurso público.
- 17.15. Ser adequado ao número de questões que serão exigidas, ao nível de escolaridade, complexidade e perfil de cargos e os demais requisitos estabelecidos nos Planos de Cargos e Carreiras;
- 17.16. Ser apresentado no edital de abertura por disciplina, com tópico e subitens.
- 17.17. As provas e seus envelopes deverão possuir ótima qualidade de impressão e leitura, sem liberação de tinta do papel.
- 17.18. A correção das provas objetivas deverá ser por processo eletrônico de leitura óptica, sendo o candidato aprovado, se acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova objetiva de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.
- 17.19. A Contratada deverá, em caso de empate na nota final do concurso, convocar os candidatos aprovados para apresentarem a documentação comprobatória para fins de desempate.
- 17.20. Será de responsabilidade da Contratada a análise dos documentos relativos aos critérios de desempate:
- a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- f) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- g) Certificado de exercício a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008.
- 17.21. Para todos os cargos, o Concurso constará de provas com questões objetivas de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com formação acadêmica, exigida e com as atribuições dos cargos.
- 17.22. A CONTRATADA deverá dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas, mantendo de plantão pessoal habilitado para tal, com conhecimento das regras e procedimentos;
- 17.23. O TAF Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, destina-se selecionar os candidatos cuja aptidão física seja compatível com o exercício das atribuições do cargo publico
- 17.24 O THE Teste de Habilidades Especificas, destina-se a verificar a real capacidade operacional do candidato, constando de avaliação de sua aptidão , quando colocado em situações típicas do cargo, equivalente ao seu dia a dia, efetuando serviços inerentes às funções do cargo, tendo por base as reais condições de sua operacionalidade.
- 17.25 A prova prática para o cargo de Professor Intérprete de libras, de responsabilidade da Contratante, consistirá na realização das seguintes tarefas:
- a) PRIMEIRA ETAPA: o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em Libras, na qual poderá fazer sua identificação, falar sobre sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação profissional na instituição do referido concurso. Tempo máximo: 5 (cinco) minutos;
- (b) SEGUNDA ETAPA: Tradução de texto em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa: O candidato inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, para familiarização do candidato. Em seguida, a gravação será reproduzida novamente e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para a Língua Portuguesa. A tradução de Libras para a Língua Portuguesa será instantânea e na forma oral, sendo a interpretação do candidato registrada em gravação de vídeo e áudio.
- (C)TERCEIRA ETAPA:Tradução de texto oral em Língua Portuguesa para Libras: O candidato deverá fazer a tradução de um texto em Língua Portuguesa para Libras. Será apresentado, inicialmente, um texto em Língua Portuguesa, gravado em vídeo com áudio, para familiarização do candidato. Em seguida, a gravação será reproduzida novamente e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para Libras, sendo a interpretação do candidato registrada em gravação de vídeo e áudio.

E ter-se-á como base para avaliação os critérios abaixo:

CRITÉRIOS

VALOR

Fluência e domínio da Libras: sintaxe e semântica da Libras, uso de classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal e parâmetros.

30,0

Estruturação textual (libras):Interpretação de texto em Língua Portuguesa/LIBRAS; Equivalência textual entre Língua Portuguesa e LIBRAS; Adequação de níveis de registros de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo; Intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala; Estar de acordo com os preceitos éticos do profissional

30,0

Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

Estruturação textual (Língua Portuguesa): Interpretação de texto em LIBRAS/Língua Portuguesa; Equivalência textual entre LIBRAS e Língua Portuguesa; Adequação de níveis de registros de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo; Intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala; Estar de acordo com os preceitos éticos do profissional

40,0

TOTAL

100,00

- 17.26 O Teste de Aptidão Física, de responsabilidade da contratante, consistirá nas seguintes avaliações de esforços físicos:
- a) Dinamometria Dorsal (Força Muscular), Dinamometria Manual e Dinamometria Escapular; e
- b) Exercícios físicos: barra, abdominal, flexão de cotovelo e corrida.
- 17.27. A primeira parte do Teste de Aptidão Física consistirá na aplicação de 3 (três) avaliações, assim divididas:
- a) Dinamometria Dorsal (Força Muscular);
- b) Dinamometria Manual;
- c) Dinamometria Escapular.
- 17.28 A descrição e a carga mínima para aprovação em cada teste são:

TESTE

CARGA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO

MASCULINO

FEMININO

DINAMOMETRIA DORSAL

65 kgf

45 kgf

DINAMOMETRIA MANUAL

30 kgf

25 kgf

DINAMOMETRIA ESCAPULAR

25 kgf

20 kgf

- 17.29 As descrições dos testes de dinamometria são:
- 17.29.1. O Teste de Dinamometria Dorsal constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Dorsal, com capacidade de carga para até 200Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.
- 17.29.1.1. O candidato deverá posicionar-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120º e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverão estar ambas em pronação.
- 17.29.1.2. Quando o candidato atingir essa posição, o avaliador solicitará que aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 17.29.1.3. Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.
- 17.29.2. O Teste de Dinamometria Manual constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Manual, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas, sendo estas de contração máxima, realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos, com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.
- 17.29.2.1. O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.
- 17.29.2.2. Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.
- 17.29.2.3. Esta avaliação será realizada após o término do Teste de Dinamometria Dorsal.
- 10.17.3. O Teste de Dinamometria Escapular constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Escapular, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.
- 17.29.3.1. O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com os pés afastados, tronco em posição anatômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus. 10.17.3.2. Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar. Quando o (a) candidato(a) atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em explosão. Não será permitido movimentar o corpo tirando os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros saindo do ângulo de 90º.
- 17.30. A segunda parte do Teste de Aptidão Física-TAF, consistirá nos exercícios conforme descrição na tabela abaixo, conforme o sexo:

SEXO MASCULINO
BARRA
1 REPETIÇÃO
ABDOMINAL
24 REPETIÇÕES
FLEXÃO DE COTOVELO
20 REPETIÇÕES
CORRIDA DE 2.000M
TEMPO 15 MINUTOS

SEXO FEMININO
BARRA
15 SEG PENDURADA
ABDOMINAL
18 REPETIÇÕES
FLEXÃO DE COTOVELO
16 REPETIÇÕES
CORRIDA DE 1.600M
TEMPO 16 MINUTOS



- 17.30.1. Barra para candidatos do sexo masculino: o candidato deverá realizar 1 (uma) repetição na barra.
- 17.30.2. Barra para candidatos do sexo feminino: a candidata deverá permanecer por 15 (quinze) segundos pendurada na barra.
- 17.30.3. Abdominal para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar 24 (vinte e quatro) repetições de flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.
- 17.30.4. Abdominal para candidatos do sexo feminino: A candidata deverá realizar 18 (dezoito) repetições de flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.
- 17.30.5. Flexão de braço para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar 20 (vinte) flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.
- 17.30.6. Flexão de braço para candidatos do sexo feminino: A candidata deverá realizar 16 (dezesseis) flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.
- 17.30.7. Corrida de 2.000 metros (sexo masculino): O candidato deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso de 2.000 m, durante 15 (quinze) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.
- 17.30.8. Corrida de 1.600 metros (sexo feminino): A candidata deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso de 1.600 m, durante 16 (dezesseis) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.
- 17.31. Será considerado APTO o candidato que conseguir realizar os exercícios alcançando a carga mínima das dinamometrias e no tempo e repetições constantes nas tabelas conforme itens 10.17 e 10.18 (e respetivos subitens).
- 17.32. Será considerado INAPTO o candidato que não concluir as etapas descritas nos itens 10.17 e 10.18 (e respetivos subitens).
- 17.32.1. O candidato INAPTO no Teste de Aptidão Física, será eliminado deste certame.
- 17.33.1. A pontuação final do Teste de Aptidão Física não será considerada para somar-se à pontuação da prova objetiva, sendo o candidato considerado apenas como APTO ou INAPTO.
- 18. DA SEGURANCA DO CONCURSO
- 18.1.É de responsabilidade da CONTRATADA a realização da segurança do Concurso;
- 18.2. Os locais de elaboração, impressão, embalagem , guarda, correção de provas e cartões respostas deverão ser específicos resguardando os critérios: a) possuir sistema de alarme monitorado, segurança e vigilância, câmeras filmadoras em locais estratégicos e registro das



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

imagens durante o período de desenvolvimento dessas atividades; b) oferecer absoluta impossibilidade de acesso ao seu interior por meio de janelas, fendas ou aberturas para arcondicionado sem equipamento instalado; c) utilizar computadores não conectados as redes internas e externas; d) dispor de cofres para armazenar o material didático, os arquivos físicos e magnéticos das questões, as provas impressas e já reproduzidas, outros materiais utilizados pela banca examinadora, os cartões respostas e as filmagens; e) restringir o acesso somente as pessoas envolvidas no certame, utilizando-se de controle de identificação e de detectores de metais, não permitindo entrada e saída portando celulares, equipamentos eletrônicos, bolsas, objetos pessoais e materiais didáticos;. f) fragmentar o lixo destes locais antes de ser descartado, sendo que o lixo de elaboração e impressão das provas somente deverá ser fragmentado após a homologação do resultado final; g) o material de aplicação das provas deverá ser acondicionado em recipiente lacrado e constituído de material de alta resistência e opaco;

- 18.3. Após a impressão, as provas e os cartões-resposta deverão ser separados e acondicionados em envelopes altamente resistentes e opados, os quais deverão ser etiquetados conforme distribuição do local de realização: prédio, bloco, andar, salas, lacrados e assinados pelo responsável e guardados em recipiente lacrado e inviolável.
- 18.4 Após a aplicação, os cartões-resposta deverão ser acondicionados em envelopes lacrados, etiquetados e assinados pelo fiscal de sala e pelo coordenador do prédio, na presença dos três últimos candidatos.
- 18.5. O sítio da CONTRATADA deverá ter proteção contra qualquer tipo de invasão virtual, em especial ataques DdoS, SQL, Injection e Cross Scripting (XSS), devendo ainda o sítio da CONTRATADA possuir certificado de segurança com "https".

19. DOS RECURSOS

- 19.1. Os recursos interpostos de Editais, Erratas, Provas Objetivas, Provas Práticas e Listas Provisórias, serão apreciados e decididos pela Contratada, a contar do dia divulgação com acesso disponibilizado para o Candidato na mesma página em que realizará a sua inscrição;
- 19.2. O resultado da apreciação e a decisão dos recursos interpostos, serão entregues diretamente aos candidatos pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal.
- 19.3 Os recursos das provas práticas serão apreciados pela Contratante, através de Comissão designada para tal fim.

20. DA APURAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

- 20.1. Efetuada a leitura das folhas de respostas, a Contratada deverá encaminhar diretamente ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, subordinado à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, cópia das fichas de inscrição dos candidatos , em formato pdf, mídia digital, em ordem alfabética, e encadernadas e impressas, será enviado à CONTRATANTE;
- 20.2. Elaborar lista geral do concurso por ordem de classificação em cada cargo, contendo todos os dados dos candidatos, inclusive endereço e telefone, situação no concurso e notas gerais e enviar à CONTRATANTE;



- 20.3. Elaborar lista dos candidatos não classificados e eliminados do concurso de acordo com os critérios do edital para cada cargo;
- 20.4. Após a publicação, a Contratada deverá disponibilizar em seu portal na internet a lista dos aprovados.
- 20.5. Todas as listas deverão ser entregues em mídia digital e impressas;
- 20.6. Caberá a CONTRATADA a elaboração do Dossiê contemplando todos os elementos administrativos referentes ao certame, que servirá de base para o CONTRATANTE, bem como para o Tribunal de Contas, quando da realização de auditoria;
- 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 21.1. Executar o objeto em sua totalidade, executando os serviços com pessoal idoneo, devidamente habilitado e capacitado, cabendo-lhe a total e exclusiva responsabilidade pela coordenação, já que é responsável legal, administrativa e técnica pelos serviços executados;
- 21.2. Prestar esclarecimento que forem solicitados pelo CONTRATANTE
- 21.3. Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitado, quaisquer informações e /ou esclarecimento dos serviços;
- 21.4. O presente Termo de Referência não servirá de nenhuma forma como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;
- 21.5. Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.
- 21.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 21.7. A verificação de quaisquer falhas nos serviços.
- 21.8. Apresentar planejamento detalhado, especificando todos os procedimentos a serem adotados para a execução do concurso público e o responsável pela instauração e condução desse.
- 21.9. Elaborar cronograma definitivo discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso público devem ser executadas e apresentá-lo com o edital para apreciação e aprovação da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Após aprovado, quaisquer alterações no cronograma e nos planejamentos apresentados dependerão de prévia e expressa aprovação do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal desta Prefeitura da Estância Turística de Avaré.



- 21.10. O Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal desta Prefeitura deverá ser informada formalmente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca de todas as decisões e comunicados externos.
- 21.11. Contratar os serviços necessários a garantir absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a assinatura do contrato até a publicação da Homologação do Resultado Final.
- 21.12. Responsabilizar-se pela guarda do material aplicado ao concurso público, pelo prazo de até 01 (um) ano após a homologação, o qual poderá após este prazo, ser incinerado por conta da contratada.
- 21.13. Providenciar todos os recursos materiais, humanos necessários à realização do concurso público.
- 21.14. Responsabilizar-se inteiramente pela aplicação das provas do certame objetivas e de títulos.
- 21.15. Recrutar e selecionar, recursos humanos especializados em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do CONTRATANTE, os fiscais para atuarem na aplicação das provas do concurso público, em conformidade com a função a ser exercida.
- 21.16. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como os relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução dos serviços incluídos no objeto do contrato, transporte de material, postagem de comunicados e outros custos inerentes à realização do concurso.
- 21.17. Providenciar materiais específicos e adequados, para elaboração, impressão, guarda, correção e aplicação das provas, obedecendo às normas de segurança exigidas.
- 21.18. Manter sob sua guarda o lixo de elaboração e impressão das provas, até a Homologação do Resultado Final, podendo, em seguida, fragmentá-lo e descartá-lo. 20.19. Responsabilizar-se pela elaboração, impressão, empacotamento, armazenamento, guarda, transporte e correção das provas e dos cartões-resposta antes e após a aplicação das provas do certame, garantindo a sua inviolabilidade e restringindo o acesso a esse material somente à comissão da Instituição contratada.
- 21.19. Elaborar o Edital de Abertura e o Resultado Final do concurso público.
- 21.20. Elaborar editais de retificação do Edital de Abertura e do Resultado Final, se for o caso.
- 21.21. Responsabilizar-se pela manutenção do site durante a realização do certame.
- 21.22. Manter no site as informações divulgadas, durante o prazo de validade do concurso público.



- 21.23. Possuir sistema de processamento eletrônico para realizar as inscrições e compor o cadastro geral de candidatos inscritos.
- 21.24. Sanar as dúvidas dos candidatos em tempo hábil, de forma a não comprometer a participação desses no concurso público.
- 21.25. Criar campo na ficha de inscrição para que o candidato declare sua condição de portador de deficiência, sujeitando-o à avaliação de desempenho.
- 21.26. Receber o laudo médico dos portadores de deficiência, deferir ou indeferir as inscrições nas vagas reservadas, verificando a conformidade com o estabelecimento no Edital de Abertura.
- 21.27. Receber as solicitações de condições especiais para fazer as provas, deferir ou indeferir, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 21.28. Providenciar os recursos necessários ao atendimento das condições especiais deferidas.
- 21.29. Apreciar e proferir decisão aos recursos porventura interpostos, no que lhe compete.
- 21.30. Promover a atualização de endereços e contatos dos candidatos, quando solicitado pelo interessado durante o período de desenvolvimento das atividades da contratada.
- 21.31. Responsabilizar-se pela constituição e atuação da Equipe Multiprofissional, em sendo caso da avaliação das inscrições de pessoas com deficiência.
- 21.32. Sem prejuízo do disposto na minuta do contrato, quanto ao envio dos inscritos, enviar à Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por meio eletrônico, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Resultado final, o arquivo do cadastro geral dos inscritos, contendo o histórico da participação dos candidatos, a ficha de inscrição de todos os candidatos, lista de aprovados e reprovados até o encerramento do concurso público.
- 21.33. Enviar relatório final em fotocópia e digitalizados em mídia digital.
- 21.34. Enviar relatórios gerais com dados financeiros, econômicos e estatísticos contendo todas as informações inerentes ao certame.
- 21.35. Executar todas as atividades pertinentes à realização do certame que estejam sob sua responsabilidade.
- 21.36. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo terceirizações corriqueiras.
- 21.37.Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;



- 21.38.Será a CONTRATADA responsabilizada administrativamente por falha ou erros no serviço que vierem a acarretar prejuízos ao CONTRATANTE sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei;
- 21.39. Divulgar o concurso na mídia em geral;
- 21.40.Possuir link com banda mínima de 100 (cem) megabytes para trafego de dados dos concursos, de modo a garantir que o portal possa ser acessado na maior parte do tempo;
- 21.41.Possuir e disponibilizar "Call Center", na internet, onde os candidatos terão acesso ao "Fale Conosco" e "Chat" especifico para diminuir possíveis duvidas sobre o concurso;
- 21.42. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 21.43. Fazer constar no Edital de Abertura o quadro demonstrativo com os critérios de avaliação e a respectiva pontuação das provas.
- 21.44. Elaborar as provas em conformidade com o nível de escolaridade exigido.
- 21.45. Elaborar o conteúdo programático pertinente e compatível com a escolaridade e especialidade exigida.
- 21.46. Elaborar as provas abrangendo graus variados de dificuldade, adequados a especialidades do cargo.
- 21.47. Utilizar-se de questões inéditas, formuladas com clareza, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.
- 21.48. Montar cadernos de provas e cartões-resposta que deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho que garanta a qualidade da impressão e a legibilidade.
- 21.49. Fazer constar da capa do caderno de provas todas as instruções necessárias à realização das mesmas.
- 21.50. Somente abrir os envelopes de provas na presença dos candidatos, no momento da aplicação das provas.
- 21.51. Zelar para que durante o período de realização das provas de todos os cargos, permaneçam no mínimo os 3 (três) últimos por sala. Esta regra deverá constar nos avisos da capa do caderno de provas.
- 21.52. Não divulgar errata ou qualquer outro tipo de correção das provas no dia de aplicação.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 21.53. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela publicidade do concurso público, utilizando-se de todos os meios de comunicação necessária.
- 21.54. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução de todas as etapas do concurso, bem como, a organização do local onde serão aplicadas as provas.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 22.1. Em virtude das inscrições serem realizadas via eletrônica (pela internet), assim como a guia para pagamento das inscrições, o CONTRATANTE poderá dispor em local designado no edital, equipamento (microcomputador ligado à rede de Internet) e impressora para atendimento aos candidatos durante o período de inscrições;
- 22.2. Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução do concurso público, garantindo a observância dos princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.
- 22.3. Realizar todos os atos necessários à contratação da Instituição que realizará as atividades pertinentes à execução do certame.
- 22.4. Subsidiar a instituição contratada com informações necessárias à realização das atividades do certame.
- 22.5. Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção;
- 22.6. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 22.7. Manter link no site da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, para acesso direto à página oficial do concurso público durante o período que compreende a divulgação do Edital de Abertura até a publicação da Homologação do Resultado Final.
- 22.8. Aprovar o edital de Abertura das inscrições, por sua comissão de concurso público.
- 22.9. Fiscalizar a aplicação das provas, por sua comissão de concurso público.
- 22.10. Publicar todos os avisos e editais referentes às fases do concurso público.
- 22.11. Fornecer locais para aplicação das provas escritas e das provas práticas.
- 22.12. Avaliar o concurso público com ênfase no desempenho da instituição contratada.
- 22.13. O Município de Avaré, não assumirá em qualquer hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da empresa do presente certame, relativas as obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

23. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 23.1. A Fiscalização do cumprimento dos serviços caberá a CONTRATANTE por intermédio da COMISSÃO FISCALIZADORA DE CONCURSO, a ser nomeada através de ato pelo Executivo, cabendo toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação fiscal;
- 23.2. A fiscalização executará rigoroso controle em relação a quantidade e particularidade à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a ele relativas;
- 23.3. A COMISSÃO compete exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- 23.4. Apontar quaisquer serviços incompatíveis com os padrões técnicos e de qualidade definidos neste Termo de Referência e demais projetos anexos/ complementares;
- 23.5. Poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto do futuro contrato;
- 23.6. Nos casos descritos acima a CONTRATADA deverá corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou do produto entregue;
- 23.7. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas no contrato;
- 23.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato serão submetidas à apreciação da autoridade superior do município, para adoção das medidas cabíveis, vide Lei nº 14133/21;
- 23.9. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços;
- 23.10. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços;
- 23.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e demais projetos anexos/ complementares.

24. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

24.1. Será de responsabilidade da Contratada possuir um site para a emissão do boleto com a identificação da conta bancária para recebimento das taxas de inscrição.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 24.2. Os boletos de pagamento referente a taxa de inscrição, serão recolhidos na conta da Contratada, incluindo a taxa bancária e revertido na totalidade na conta da contratante, informado pela Secretaria Municipal de Administração.
- 25. DA QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRITOS
- 25.1. Utilizando como base do último concurso público, estima-se 6.000 (seis mil) inscrições.
- 26. DA SUBCONTRATAÇÃO
- 26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

27.FORMA DE PAGAMENTO

- 27.1. O pagamento a ser realizado à Contratada, será de 30 dias após o encerramento da última etapa do certame e emissão da nota fiscal/fatura.
- 27.2. O eventual atraso na entrega da Nota Fiscal acarretará correspondente e proporcional atraso no pagamento, sem qualquer penalização ou atualização monetária.
- 27.3. O pagamento poderá ser suspenso pelo CONTRATANTE no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município;
- 27.4. CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento do CONTRATO;
- 27.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso a mesma deixe de manter as condições de habilitação e qualificação;
- 27.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de acréscimos de qualquer natureza.
- 27.7.1. Foi considerado média de número de candidatos no Concurso Anterior para orçamento e cálculo do custo estimado de: 6.000 (seis mil) candidatos.
- 27.7.2. Se a quantidade de inscritos for inferior ao número previsto orçado, será descontado proporcionalmente pela quantidade de inscritos a menor.
- 27.7.3. Se a quantidade de inscritos for superior ao número previsto orçado, será acrescido proporcionalmente pela quantidade de inscritos a maior, exemplo:

Valor orçado	
	_ = Valor por inscrição
Número de inscritos	_

28 .DOS CASOS OMISSOS

28.1.Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 14133/21; Os casos não previstos neste Termo de Referência serão acordados entre a



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

CONTRATADA, a CONTRATANTE e a Comissão Especial de Concurso Público, observando os dispostos nas legislações vigentes.

- 29. VALIDADE DO OBJETO: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 30. PRAZO E FORMA DE ENTREGA: Início imediato, após a assinatura do contrato.
- 31. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização será realizada pelos seguintes servidores:
- 1) Antônio Sergio Conti, devidamente concursado no cargo de Supervisor de Ensino CPF 057.295.508-12, matrícula 9389, observando a especificação dos itens licitados e a gestão ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Josiane Aparecida Medeiros de Jesus.
- 32. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado.
- 33. FONTE PARA PAGAMENTO: Recurso Próprio
- 34. FICHA PARA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Inexistente.
- 35. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A classificação para julgamento para essa modalidade será pregão
- 36. JUSTIFICATIVA: Trata-se de processo para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística e outros procedimentos necessários para a organização e aplicação de provas para concurso público para provimento de cargos públicos efetivos.

A Secretaria Municipal de Educação detém o maior orçamento dentre as pastas ligadas ao Poder Executivo, compreendendo 039 unidades educacionais (seis em tempo integral), 8116 alunos e 1.164 servidores (data base de janeiro/24),e para cumprir com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, a rede municipal de ensino tende a continuar crescendo, seja com a implantação de novas unidades educacionais, a celebração de parcerias ou outras iniciativas e programas. Para aportar esse crescimento, sincronizando políticas públicas, ao passo em que são definidas e implementadas ações de modernização da administração pública, impõese a reestruturação da Secretaria Municipal de Educação.

A presente contratação se justifica tendo em vista a existência de cargos vagos decorrentes de exonerações, vacâncias de servidores, bem como para urgente recomposição de seus quadros funcionais, mediante o provimento de cargos públicos efetivos para melhoria no atendimento e acesso da população nos serviços de educação municipal.

A solução da necessidade do Município, a ser realizada por uma única entidade especializada, objetiva a lisura, a integridade e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, na medida em que se objetiva a prestação de um serviço com procedimentos uniformes e seguros, com mitigação de falhas ou sobreposições entre as etapas ou protocolos, com transparência, ética e arrimo nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

Considerando jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1134/2017 – TCU – Segunda Câmara) e resposta em Parecer Consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Consulta n° 19/2020);

Considerando o Art 7º, §2º da "Instrução Normativa nº 40", de 22 de maio de 2020, que trata da obrigatoriedade dos elementos componentes do Estudo Técnico Preliminar (I, IV, V, VI, VII, IX E XIII na referida Normativa);

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item:

1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I):

Trata-se de processo para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística e outros procedimentos necessários para a organização e aplicação de provas para concurso público para provimento de cargos públicos efetivos.

A Secretaria Municipal de Educação detém o maior orçamento dentre as pastas ligadas ao Poder Executivo, compreendendo 039 unidades educacionais (seis em tempo integral), 8116 alunos e 1.164 servidores (data base de janeiro/24),e para cumprir com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, a rede municipal de ensino tende a continuar crescendo, seja com a implantação de novas unidades educacionais, a celebração de parcerias ou outras iniciativas e programas. Para aportar esse crescimento, sincronizando políticas públicas, ao passo em que são definidas e implementadas ações de modernização da administração pública, impõese a reestruturação da Secretaria Municipal de Educação.

A presente contratação se justifica tendo em vista a existência de cargos vagos decorrentes de exonerações, vacâncias de servidores, bem como para urgente recomposição de seus quadros funcionais, mediante o provimento de cargos públicos efetivos e emprego público para melhoria no atendimento e acesso da população nos serviços de saúde municipal.

A solução da necessidade do Município, a ser realizada por uma única entidade especializada, objetiva a lisura, a integridade e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, na medida em que se objetiva a prestação de um serviço com procedimentos uniformes e seguros, com mitigação de falhas ou sobreposições entre as etapas ou protocolos, com transparência, ética e arrimo nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

2 - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for acompanhada das justificativas técnicas e econômica da escolha do tipo de solução (inciso IV):

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas, incluindo pessoal de apoio para realização de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos de nível, fundamental médio e nível superior da Prefeitura da Estância Turística de Avaré



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

3 - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com as contratações, de modo a possibilitar a economia de escala (inciso V):

QUADRO DE VAGAS PARCIAL DOS CARGOS PREVISTOS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO- ÁREA: GERAL

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Oficial de Manutenção e Serviços

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental incompleto- mínimo 4º série

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 horas semanais / 08 horas diárias

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Monitor

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 horas semanais / 08 horas diárias

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ÁREA: EDUCAÇÃO

ENSINO MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Profissional de Apoio Escolar

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 horas semanais / 08 horas diárias

ENSINO SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Coordenador Pedagógico

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Graduação Plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Gestão Escolar e experiência anterior comprovada de no mínimo 06 (seis) anos de efetivo

exercício no magistério

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 horas semanais / 08 horas diárias

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: PEB I

Nº VAGAS: cadastro reserva

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Graduação em curso superior de licenciatura plena em

Pedagogia com habilitação específica ou em curso normal superior.

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 30 horas - aulas semanais

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: PEB II - Inglês

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Graduação em cursos superior de licenciatura em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente - Quando atuar em educação especial: graduação em curso



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

superior de licenciatura plena em pedagogia e especialização em educação especial obtida em curso superior a 360 horas reconhecido pelo MEC.

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 30 horas - aulas semanais

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Professor Interprete de libras

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de

Sinais ou Licenciatura em qualquer área e Pós-Graduação lato sensu em Libras.

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 30 horas - aulas semanais

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Vice Diretor de Unidade Educacional

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Gestão Escolar e experiência anterior comprovada de, no mínimo, 6 (seis) anos de efetivo exercício no magistério,

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 horas semanais / 08 horas diárias

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Psicólogo Escolar

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior completo com formação específica na área de

psicologia e competente registro no CRP

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 30 horas semanais

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Assistente Social Escolar

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior completo com formação específica na área de

Assistente Social e competente registro no CRESS JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 30 horas semanais

4 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI):

VALOR UNITÁRIO : 19.037,50 (dezenove mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos) VALOR GLOBAL : 19.037,50 (dezenove mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

- 5 Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável (inciso VII): Por se tratar de apenas 01 item, tal contratação será realizada por pregão
- 6 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento (inciso IX).

 () Sim
- (X) Não, justifique: Tal contratação não está em alinhamento com o Plano Anual de Contratações, pelo fato do município ainda não ter um Plano Anual de Contratações.
- 7 Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;() não aplica



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- (X) aplica, justifique: A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento de materiais: A) Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental
- 8- Dados do Fiscal acompanhado da portaria de nomeação.
- A fiscalização será realizada pelo servidor credenciado Antônio Sergio Conti, devidamente concursado no cargo de Supervisor de Ensino CPF 057.295.508-12, matrícula 9389, observando a especificação dos itens licitados e a gestão ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Josiane Aparecida Medeiros de Jesus.
- 9 Centro de Custo e Ficha Orçamentária Centro de Custo nº 516, ficha nº 195.
- 10 Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (inciso XIII); Considerando todas as justificativas elencadas acima, fica evidenciada a necessidade da aquisição do objeto. Assim declaro para todos os fins que, com base no Estudo Técnico Preliminar, esta contratação encontra-se:

(X)Viável

()Inviável

É OBRIGATÓRIA A ASSINATURA DO(A) SECRETÁRIO(A) DA PASTA, DO FISCAL E DO EMISSOR DO ETP

Assinatura do fiscal
Assinatura do(a) secretário(a)
 Assinatura do emissor

SETOR SOLICITANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01. DESCRIÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E EMPREGO PÚBLICO, INCLUÍDOS DE TODO PESSOAL DE APOIO (APOIO, FISCAIS E COMPONENTES DA BANCA DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PUBLICO, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL SUPERIOR E CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

02. OBJETO



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado em processos de seleção de recursos humanos, compreendendo a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, organização, planejamento, logística de distribuição, realização do certame, leitura/digitalização e divulgação do resultado das provas do Concurso Público para Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, bem como toda e qualquer logística.
- 2.2. A prestação de serviços inclui todo recurso (infraestrutura, humano, tecnológico e material) necessário para a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, objetivando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva.
- 03. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DA CONTRATADA
- 3.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, posto que os serviços serão desenvolvidos por empresa especializada em condução do processo de Concurso Público em todas as suas fases, sendo esse trabalho reconhecido e disponível a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos serviços são compráveis entre si, de modo que permite a decisão de contratação com base no menor preço global.
- 3.2. Os produtos e serviços objeto da contratação serão executados por um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado, pelo prazo necessário à conclusão do objeto observadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 2021
- 3.3. Portanto, trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão em sua forma determinada pelo departamento responsável pelo certame.
- 3.4. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, vedando-se qualquer relação, entre estes, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

04. APRESENTAÇÃO DAS VAGAS

4.1. O concurso objetivará o provimento de 13 (treze) vagas para cargos efetivos da área da Saúde e, formação de cadastro reserva, conforme demonstrado abaixo:

QUADRO DE VAGAS PARCIAL DOS CARGOS PREVISTOS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ.

Cargos de proveniente efetivo - Área Saúde

Nível de Escolaridade: ENSINO MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Agente Comunitário de Saúde - USF Cecilio Jorge Neto (Brasil

Novo)

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar (área de abrangência: Brasil Novo, Di Fiori, Vila Operária, Parque Residencial Gilberto Filgueiras II)

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 horas semanais / 08 horas diárias



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Auxiliar de farmácia

Nº VAGAS: 02

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo, curso específico na área e

conhecimento em informática

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 horas semanais / 08 horas diárias

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: técnico de enfermagem

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo, curso técnico em Enfermagem

completo e Registro no COREN

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 horas semanais / 08 horas diárias

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: técnico de enfermagem do trabalho

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo, curso técnico em Enfermagem

completo com especialização em Enfermagem para o Trabalho e Registro no COREN

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 horas semanais / 08 horas diárias

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Técnico de Segurança no Trabalho

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo, curso técnico específico na área e

registro no Ministério do Trabalho

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 horas semanais / 08 horas diárias

Nível de escolaridade: Ensino superior

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Médico de PSF

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Superior com Graduação em Medicina e registro no

CRM.

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 horas semanais / 08 horas diárias

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Médico Especialista – Infectologista

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira), Certificado da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no Conselho de Classe - CRM

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 10 horas semanais/02 horas diárias

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Médico Especialista – Neurologista

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:Ensino superior completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira), Certificado da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no Conselho de Classe - CRM.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 10 horas semanais/02 horas diárias

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Médico Especialista - Cardiologista

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira), Certificado da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no Conselho de Classe - CRM

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 10 horas semanais/02 horas diárias

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Médico Especialista – Pediatria

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira), Certificado da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no Conselho de Classe - CRM

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 10 horas semanais/02 horas diárias

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Médico Especialista - Gastroenterologia

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira), Certificado da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no Conselho de Classe - CRM

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 10 horas semanais/02 horas diárias

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Médico Especialista – Médico do trabalho

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira), Certificado da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no Conselho de Classe - CRM

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 10 horas semanais/02 horas diárias

05. CONDIÇÕES TÉCNICAS

5.1. A execução da prestação de serviços técnicos especializados, pressupõe equipe técnica especializada, domínio das habilidades e tecnologias descritas no presente Termo de Referência, da posse de máquinas e equipamentos específicos, que trabalhará em estreita articulação com a Comissão do Concurso.

06. REQUISITOS GERAIS PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES

6.1. Deter inquestionável reputação ético-profissional.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 6.2. Possuir estrutura organizacional para a realização do concurso, composta por equipe especializada.
- 6.3. Ter capacidade de mobilizar recursos humanos qualificados, especialmente as equipes de fiscais.
- 6.4. Análise jurídica e administrativa e outras normas municipais referentes a concurso público.
- 6.5. Recebimento, análise e decisão de recursos ou mandados de segurança impetrados em qualquer fase do concurso público, quanto em esfera administrativa quanto judicial.

07. REQUISITOS TÉCNICOS

- 7.1. Possuir infraestrutura e logística mínima:
- 7.2. Parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro de dados, composto por leitoras ópticas, servidores, roteadores e sistemas de backup;
- 7.3. Sistema de processamento eletrônico para compor o cadastro geral de candidatos inscritos, de acordo com informações contidas no formulário de inscrição;
- 7.4. Sistema de resguarde a segurança e o sigilo do certame, em especial nas salas de elaboração, de impressão, de correção e de guarda das provas.
- 7.5. Considerando a demanda estimada de candidatos, a Contratada deverá possuir recursos humanos especializados em seu nome e sob sua responsabilidade, estrutura física e quantidade de material suficiente, além de logística própria para execução de todo o processo de planejamento, divulgação, produção e impressão de provas, logística de distribuição, realização do certame, leitura/digitalização, correção, divulgação e amparo aos candidatos na fase preliminar, de execução e após sua realização.
- 7.6. A contratada deverá possuir profissionais com nível de formação adequado para elaboração de questões a fim de compor as provas dos respectivos cargos e emprego, de acordo com o conteúdo programático acordado.
- 7.7. A Contratada deverá dispor de equipe técnica, jurídica e operacional em quantidade suficiente e com capacitação necessária para a perfeita execução do objeto da contratação, de modo a satisfazer todas as necessidades e logísticas durante a realização do certame (planejamento, inscrição, elaboração de provas, transporte de provas, organização do local de provas, fiscalização, aplicação das provas, correção, divulgação do resultado e recursos), cabendo-lhe responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Prefeitura da Estância Turística de Avaré SP, a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 7.8. Para a realização do Concurso Público, a Contratada deverá elaborar os instrumentos normativos do Concurso (Edital e Anexos) que serão preparados baseados nas informações e dados definidos pela Administração Pública Municipal e, submeter à aprovação prévia da



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

Secretaria de Administração através do Secretário Municipal e responsáveis pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, assim como, somente serão divulgados após parecer da Procuradoria-Geral Municipal;

- 7.9. A Contratada para realizar o concurso público arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, postagem de comunicados, locação de espaço, impressão, bem como encargos e impostos e outras despesas.
- 7.10. A Contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica de acordo com o objeto deste instrumento, acompanhado da respectiva Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão.
- 08. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 8.1. Para fins da presente contratação definem-se como serviços o conjunto de atividades elencados abaixo, dentre outros:
- 8.2. Do Cronograma:
- 8.3. Elaborar os instrumentos normativos do Concurso (Edital e Anexos), que serão preparados baseados nas informações e dados definidos pela Administração Pública Municipal e, deverá conter calendário com datas definidas, dias, mês e ano, para os eventos do concurso, especialmente:
- 8.3.1. Requisitos para efetuar as inscrições;
- 8.3.2. Publicação do Edital de Abertura;
- 8.3.3. Procedimentos para as inscrições: Período de inscrição, datas, horários e locais para inscrição;
- 8.3.4. A data de realização das provas será fixada, preferencialmente, em período superior a 30 (trinta) dias a contar da publicação do edital convocatório, ocorrendo, preferencialmente, em dia de domingo.
- 8.3.5. Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
- 8.3.6. Vagas para deficientes com base na legislação pertinente.
- 8.3.7. Divulgação dos locais de realização das provas;
- 8.3.8. Realização das provas/etapas;
- 8.3.9. Critérios de desempate
- 8.3.10. Divulgação de gabaritos;
- 8.3.11. Procedimentos para impetrar recursos



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 8.3.12. Divulgação da decisão de recursos;
- 8.3.13. Divulgação dos resultados por prova escrita e de títulos;
- 8.3.14. Avaliação da Equipe Multiprofissional para análise das inscrições portadores de deficiência;
- 8.3.15. Publicação do Resultado Final;
- 8.4. Caso ocorra, independentemente da vontade das partes, atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital de Abertura, será feita a compensação em número de dias de forma a garantir o intervalo previsto.
- 8.5. A empresa deverá possuir capacidade técnica para concluir o concurso público até 90(noventa) dias após o recebimento da A.F (Autorização de Fornecimento) contendo os cargos e empregos a serem concursados.
- 8.6. No Cronograma, deverá ser acatado as possíveis revisões propostas pela Saúde:

ITEM: 1 ATIVIDADE: Lançamento do Edital DATA: A definir

ITEM: 2 ATIVIDADE: Início das Inscrições DATA: A definir

ITEM: 3 ATIVIDADE: Término das Inscrições DATA: A definir

ITEM: 4 ATIVIDADE: Divulgação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas DATA: A definir

ITEM: 5 ATIVIDADE: Divulgação da Lista de PPD - Pessoas Portadoras de Deficiências Deferidas

DATA: A definir

ITEM: 6 ATIVIDADE: Divulgação da Lista de Homologação das Inscrições Deferidas e Convocação para a Prova Objetiva, com locais e horários no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré e no endereço eletrônico DATA: A definir

ITEM: 7 ATIVIDADE: Realização das Provas Objetivas (data prevista) DATA: A definir

ITEM: 8 ATIVIDADE: Divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas no mural de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré e no endereço eletrônico DATA: A definir

ITEM: 9 ATIVIDADE: Divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral DATA: A definir

ITEM: 10 ATIVIDADE: Resultado Final para Fins de Homologação para os cargos DATA: A definir

ITEM: 11 ATIVIDADE: Homologação dos cargos DATA: A definir

09. DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 9.1. A publicação dos atos oficiais do Concurso Público será de responsabilidade da CONTRATADA, com divulgação em homepage própria e na do CONTRATANTE, incluindo todos editais na íntegra, para os candidatos interessados terem acesso. Também deverá estar disponível a legislação municipal exigida na bibliografia.
- 9.2. No período que compreende a divulgação do Edital de Abertura e da Homologação do Resultado Final, os atos serão divulgados no site da instituição contratada, que deverá disponibilizar para o candidato, consulta individual sobre sua participação no certame, em especial:
- a) acompanhamento da inscrição;
- b) local de prova;
- c) boletim de desempenho detalhado por nota de todas as disciplinas ou conforme critério adotado para resultado das provas e;
- d) apreciação e decisão dos recursos interpostos.
- 9.3. Os atos posteriores serão divulgados no site oficial da Prefeitura de Avaré-SP.
- 9.4. Na divulgação dos resultados das provas e etapas deverão constar, em ordem alfabética, nome e documento de identificação do candidato, bem como sua respectiva nota.
- 9.5. O Resultado Final deverá ser publicado e divulgado no site oficial do concurso público, em ordem de classificação, em duas listas: uma com a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência; e outra somente com a pontuação dos portadores de deficiência.
- 9.6. A Contratada deverá garantir o sigilo das informações referentes ao Edital, até sua publicação.

10. PORTADORES COM DEFICIÊNCIA

- 10.1. Das vagas destinadas a cada cargo e emprego publico e das que vieram a surgir dentro do prazo de validade do certame, será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, art. 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, art. 4º, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e, Lei Municipal 229/94 a reserva de vaga no concurso publico, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento do cargo e emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s)
- 10.2 Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.
- 10.3. Somente haverá reserva imediata de vaga para os cargos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).



- 10.4. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo e ou emprego público, especificadas no Anexo das Atribuições, se são compatíveis com a deficiência declarada.
- 10.4.1. O candidato portador com deficiência, para ter direito às garantias asseguradas pelas Leis, deverá:
- 10.4.2. Preencher, no momento de inscrição, declaração de que é portador com deficiência nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999,com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 10.4.3. O candidato deverá ainda, encaminhar até o último dia de inscrição, por upload, acessando a "área do candidato" com seu login e senha, do site da CONTRATADA, em data definida no edital de abertura do concurso público:
- a) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;
- b) AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA preenchida e assinada
- 10.4.4. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar a documentação conforme solicitado será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso público.
- 10.4.5. O(a) candidato(a), que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 824/2006 poderá requerer a isenção da taxa de inscrição do Concurso Público, desde que comprove os requisitos como pessoa com deficiência
- 10.4.5 O(a) candidato(a) deverá se atentar para a inscrição em cargos que necessitem de TAF (Teste de aptidão Física), pois não será permitido laudo de restrição ou laudo que conste algum impedimento da saúde física para execução da prova.
- 11. DAS LACTANTES E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS
- 11.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para fazer as provas, portador de deficiência ou não, deverá solicitar no momento da inscrição, através de formulário próprio, as condições especiais necessárias.
- 11.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 11.3. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante junta médica da CONTRATADA para comprovar a necessidade da condição especial solicitada, obrigatoriamente na cidade de Avaré-SP.
- 11.4. Para a candidata lactante que, necessitar amamentar durante a realização das provas deverá obrigatoriamente requerê-la no ato da inscrição, para fins de disponibilização salas



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

reservadas para acomodar o acompanhante e a criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

- 11.4.1. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em local especial a ser reservada pela Coordenação;
- 11.4.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- 11.5.1. Os fiscais destinados ao acompanhamento dos candidatos que tenham solicitado condições especiais para fazer as provas deverão estar aptos para este tipo de serviço.
- 11.6. O candidato que, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição indicando a condição especial de que necessita;
- 11.6.1. Para o candidato com baixa visão que solicitar prova ampliada deverá ser fornecida prova, cartões de respostas em tamanho do padrão estabelecido;
- 11.6.2. Para os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados não terão a prova e/ou condições especiais atendidas;
- 11.6.3. A solicitação de atendimento especial será atendida, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

12. SISTEMA DE INSCRIÇÕES

- 12.1. As inscrições para o Concurso Público serão de responsabilidade da empresa contratada e deverão ser abertas pelo período de, no mínimo 30 dias, prorrogáveis por decisão da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.
- 12.2. A Contratada deverá disponibilizar aos candidatos sistemas eletrônicos para a realização de inscrições no período estipulado em edital de abertura de concurso.
- 12.3. O sistema de inscrição deve ser disponibilizado aos candidatos, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico (portal) da Contratada, durante todo o período de inscrição fixado em edital de abertura de concurso, devendo permanecer ininterrupto, com disponibilidade de 24 horas por dia.
- 12.4. A empresa contratada deverá disponibilizar a versão da inscrição online em áudio e em libras a todos os candidatos, bem como as demais informações disponíveis no seu site.
- 12.5. A Contratada será responsável por oferecer um sistema de inscrições seguro, que garanta a proteção dos dados cadastrados pelos candidatos, bem como evite possíveis tentativas de acessos indevidos, conforme disciplina da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 12.6. Ao acessar o site da Empresa Contratada, o candidato deverá visualizar aviso que o encaminhe para o link de inscrição do Concurso Público.



- 12.7. Deverão estar especificados no site da Contratada links distintos, para a leitura prévia do Edital e para a realização da respectiva inscrição.
- 12.8. As inscrições observarão as disposições que se seguem:
- a) a ficha de inscrição do candidato deverá conter: nome civil/nome social, cor/raça, gênero, data de nascimento, filiação, identidade (número, órgão expedidor, estado emissor), CPF, endereço completo, telefone residencial, telefone celular, e-mail, campo para declarar ser ou não portador de necessidades especiais e outras condições especiais e grau de instrução;
- b) a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições;
- c) os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade;
- d) as inscrições de candidatos com deficiência obedecerão aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores;
- e) no ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá indicar qual a sua deficiência e poderá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, condições especiais para a realização das provas;
- f) no formulário de inscrição deve constar campo para que o candidato declare a condição do canhoto, a necessidade de assento ou de equipamento compatível com sua deficiência
- 12.9. Após a transmissão dos dados no sistema, deverá aparecer o comprovante provisório de Inscrição do candidato, com seu respectivo número de inscrição, e opções para possibilitar ao candidato imprimir ou salvar o comprovante provisório.
- 12.10. Depois de realizada a inscrição o sistema deverá gerar automaticamente o Boleto Bancário com os dados dos candidatos e data de vencimento para pagamento da inscrição.
- 12.11. Os valores da taxa de inscrição serão recolhidos em favor da empresa Contratada e repassada o valor total para a Prefeitura da Estância Turística de Avaré.
- 12.12. Ao final dos procedimentos, exibir a mensagem de que o Cartão de Confirmação de Inscrição Definitivo está disponível no endereço eletrônico da Contratada.
- 12.13. O sistema de inscrições deverá permitir ao candidato efetuar as correções de seus dados pessoais, no período de inscrição.
- 13. DO VALOR E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 13.1. O pagamento da taxa de inscrição será feito via boleto bancário, emitido pela CONTRATADA, no ato da inscrição e recolhido em instituição oficial, em conta-corrente de titularidade da Contratada.
- 13.2. Por meio de webservice, arquivo de remessa ou outro meio, a Contratada conciliará as informações de pagamentos dos boletos efetivados e homologara a inscrição.
- 13.3. A leitura do arquivo de retorno dos pagamentos efetuados é de responsabilidade da Contratada



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 13.4. A contratada deverá enviar, diariamente, a esta Prefeitura da Estância Turística de Avaré o relatório, contendo os boletos pagos no dia, com as seguintes informações: Edital do Concurso Público ____/2024; dados bancários de recebimento do pagamento (número do banco da agência, código cedente e convênio), data de recebimento, dados do Inscrito (CPF, RG, órgão emissão), valor pago da inscrição, valor da tarifa bancária, data de pagamento e data de crédito).
- 13.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto quanto solicitado pelos candidatos nas seguintes hipóteses;
- a) cancelamento ou suspensão do certame;
- b) alteração da data das provas;
- c) pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato
- 13.6. Valores de taxas de inscrição a serem recolhidos pelos candidatos através de boletos bancários:
- Ensino Fundamental: R\$ 18,95 (dezoito reais e noventa e cinco centavos)
- Ensino Médio: R\$ 33,43 (trinta e três reais e quarenta e três reais)
- Ensino Superior: R\$ 36,33 (trinta e seis reais e trinta e três centavos)
- 13.7. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que realizou

14. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

- 14.1. Disponibilizar, dentro das dependências da Contratada, canais de comunicação com os candidatos, como telefone, WhatsApp, e-mail e formulários "Fale Conosco" via internet, com equipe de atendimento devidamente treinada para orientar os candidatos sobre todas as etapas do concurso, seja por meio de e-mail, telefone, carta ou pessoalmente sem quaisquer ônus para os candidatos e que não impliquem em acréscimos aos preços contratados.
- 14.2. Responder aos questionamentos formulados pelos candidatos, previsto no item anterior, em tempo hábil para garantir a participação deles (candidatos) nas etapas relacionadas à consulta.
- 14.3. Encaminhar aos candidatos inscritos, por meio eletrônico, os cartões de convocação para a realização das provas contendo: nome, número do documento de identidade, local e endereço da realização das provas e horários , número de inscrição, característica de vaga (ampla concorrência ou reserva a pessoas com deficiências) e cargo e emprego, para o qual concorre, no prazo máximo de 7 (sete) dias de antecedência à realização das provas.
- 14.4. Disponibilizar na página da internet, em link próprio, consulta ao local de prova por nome, número de inscrição e/ou CPF do candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de convocação de que se trata o item anterior.
- 14.5. A Contratada deverá utilizar-se de meios atuais de comunicação com os candidatos tais como telefone, WhatsApp, e-mail e formulários "Fale Conosco" via internet, e-mails, torpedos SMS, etc, para envio dos comunicados pertinentes, sanar dúvidas e enviar informações sobre o andamento do processo inscrições e acompanhamento das etapas, garantindo velocidade e rápido atendimento às solicitações.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

15. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 15.1. As provas serão aplicadas na cidade de Avaré-SP, em datas e locais a serem definidos entre as partes, de acordo com a demanda de candidatos.
- 15.2. As provas poderão ser aplicadas em um único dia, em turno matutino e vespertino, com duração de 4 (quatro) horas simultaneamente, no horário oficial de Brasília.
- 15.3. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física em termos de conforto segurança dos candidatos, bem como, facilidade de acesso por meio da rede de transporte público. Com observância às normas técnicas que tratam da acessibilidade das pessoas com necessidades especiais e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia da prova.
- 15.4. Os locais escolhidos devem ser, preferencialmente, as instituições de ensino, localizados nas zonas centrais da cidade ou de fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos.
- 15.5. A contratada deverá dispor de pessoas treinadas e capacitadas para auxiliarem em situações de emergência e em caso de incêndio.

16. DO PESSOAL DA CONTRATADA

- 16.1. As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais de nível superior, com especialização, de preferência doutores ou pós-doutores, deverão assinar termo de compromisso, a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declaração que preenchem em todos os requisitos:
- a) Ser possuidor de ilibada reputação;
- b) Não ministrar aulas em cursos preparatórios para concursos públicos enquanto durar seu vínculo com a CONTRATADA;
- c) Não ser proprietário de cursos preparatórios para concursos;
- d) Não ter parentesco em até segundo grau ou relacionamento direto com o candidato ao concurso; e) Não possuir nenhum vínculo de trabalho com o município da Estância Turística de Avaré.
- 16.2. As bancas examinadoras deverão ser compostas por, no mínimo, de 03 (três) profissionais especialistas por área de atuação (ex.: direito, matemática, letras, língua portuguesa, medicina, engenharia).
- 16.3. No prazo de até cinco dias úteis após a publicação do resultado final do concurso, para fins de atestado dos serviços, será apresentada ao gestor do contrato listagem com o nome, CPF e RG dos integrantes da banca examinadora, bem como a respectiva qualificação, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade.
- 16.4. Os integrantes da banca não poderão ter vínculo administrativo ou trabalhista com os CRCs, sejam como conselheiros, funcionários, prestadores de serviços ou em exercício de atividades delegado e de cooperação.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 16.5. Os integrantes da banca não poderão ter vínculo administrativo, trabalhista ou estatutário com pessoas físicas ou jurídicas que ofertem ou explorem cursos preparatórios para o Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística da Avaré seja na figura de proprietário, sócio, professor e empregado.
- 16.6. A Contratada deverá colocar à disposição equipe para aplicação das provas objetivas, composta pelo menos, por:
- a) 01 (um) fiscal de sala;
- b) 01(um) fiscal para cada corredor das salas;
- c) 01 (um) fiscal para cada banheiro (masculino e feminino);
- d) 01 (uma) pessoa designada para a limpeza;
- e) 01(um) coordenador;
- f) 01(um) segurança responsável pela entrada e saída dos candidatos.
- 16.7. Dispor de profissionais especializados, em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análises de recursos e demais documentos necessários.

17. DAS PROVAS

17.1. O Concurso Público será exclusivamente de provas e será realizado em três fases, através da aplicação de provas escritas (objetivas), teste de aptidão física (agente comunitário de saúde) e avaliação médica/ multiprofissional.

1º FASE Descrição: Prova Objetiva Caráter: Eliminatório e Classificatório

Responsável: Contratada

2ª FASE

a) Descrição: Teste de Aptidão Física- TAF para o cargo de Agente Comunitário de saúde e técnico

de segurança do trabalho.

Caráter: Eliminatório Responsável: Contratante

3ª FASE

Avaliação médica/ multiprofissional

Caráter: Eliminatório Responsável: Contratante

- 17.2. 1º FASE: Prova Objetiva
- 17.2.1. A contratada deverá constar no Edital de Abertura, para todas as provas, os seus critérios de avaliação e pontuação, de desempate, de classificação e eliminação.
- 17.2.2. A contratada deverá elaborar as questões das provas por intermédio de banca examinadora específica.



- 17.2.3. As questões a serem elaboradas não podem ser cópias de outras provas já elaboradas, a fim de preservar a originalidade e o direito autoral, correndo por conta da CONTRATADA os ônus por tais violações.
- 17.2.4. As áreas internas da contratada onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, vedado qualquer tipo de comunicação externa.
- 17.2.5. As provas deverão ser elaboradas pela Contratada, de acordo com as atribuições dos cargos e emprego com o objetivo de selecionar os melhores candidatos, respeitando sempre a legislação vigente no país.
- 17.2.6 As provas objetivas deverão ser submetidas à revisão linguística, de acordo com a reforma Ortográfica vigente no país, para que não haja problemas com má elaboração das questões, erros de concordâncias que impliquem em duplicidade de interpretação, ou qualquer outra situação que possa prejudicar o bom andamento do concurso público.
- 17.2.7 As questões da prova deverão ser elaboradas de forma isolada por, no mínimo, 3 (três) integrantes da banca de provas, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.
- 17.2.8. Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.
- 17.2.9. Privilegiar disciplinas e temas pertinentes e relevantes ao desempenho das atribuições dos cargos e empregos, com base nos Planos de Cargos e Salários da Prefeitura de Avaré, os perfis, os requisitos mínimos, assuntos prioritários para cobrança de forma a definir as matérias / conteúdos programáticos, notas mínimas, grau de dificuldade das questões;
- 17.2.10 As provas deverão avaliar habilidades que vão além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, analise e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato;
- 17.2.11. Observar legislações ou normas vigentes, jurisprudências, doutrinas, tendências.
- 17.2.13. Não utilizar legislações com entrada em vigor após a data de publicação do Edital de Abertura do concurso público.
- 17.2.14. Ser adequado ao número de questões que serão exigidas, ao nível de escolaridade, complexidade e perfil de cargos e os demais requisitos estabelecidos nos Planos de Cargos e Carreiras;
- 17.2.15. Ser apresentado no edital de abertura por disciplina, com tópico e subitens.
- 17.2.16. As provas e seus envelopes deverão possuir ótima qualidade de impressão e leitura, sem liberação de tinta do papel.



- 17.2.17. A correção das provas objetivas deverá ser por processo eletrônico de leitura óptica, sendo o candidato aprovado, se acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova objetiva de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.
- 17.2.18 A Contratada deverá, em caso de empate na nota final do concurso, convocar os candidatos aprovados para apresentarem a documentação comprobatória para fins de desempate.
- 17.2.19. Será de responsabilidade da Contratada a análise dos documentos relativos aos critérios de desempate:
- a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- f) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- g) Certificado de exercício a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008.
- 17.2.20. Para todos os cargos e empregos, o Concurso constará de provas com questões objetivas de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com formação acadêmica, exigida e com as atribuições dos cargos.
- 17.2.21. A CONTRATADA deverá dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas, mantendo de plantão pessoal habilitado para tal, com conhecimento das regras e procedimentos;
- 17.3. 2ª FASE Teste de Aptidão Física- TAF para o cargo de Agente Comunitário de saúde e técnico
- 17.3.1. O TAF Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, destina-se selecionar os candidatos cuja aptidão física seja compatível com o exercício das atribuições do cargo publico e emprego. Para o Teste de Aptidão Física (TAF), serão convocados os candidatos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, habilitados e com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.
- 17.3.2. A organização, realização e apuração dos resultados do Teste de Aptidão Física, bem como a análise dos recursos referentes ao respectivo teste, ficará sob exclusiva responsabilidade da Estância Turística de Avaré/SP.
- 17.3.3. Havendo necessidade da convocação de candidatos em número superior aos submetidos ao TAF Teste de Aptidão Física, a Administração Municipal reserva-se o direito de efetuar convocações suplementares, tantas quantas forem necessárias, para submeter os classificados remanescentes ao TAF Teste de Aptidão Física.
- 17.3.4. O edital de convocação para o Teste de Aptidão Física, contendo as informações quanto às datas, os horários e locais de sua realização, que será divulgado no quadro de avisos do Centro



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré aos sábados seja na versão impressa ou no endereço eletrônico www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/, no site oficial em www.avare.sp.gov.br, bem como no endereço eletrônico da contratada.

- 17.3.5. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado em local a ser definido pela Comissão do Concurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 17.3.6. Ao candidato só será permitida a participação no teste de aptidão física na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 17.3.4, deste capítulo.
- 17.3.7. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de avaliação.
- 17.3.8. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização do teste em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 17.3.9. O TAF poderá ser filmado pela respectiva equipe de aplicação ou pessoa(s) designada(s) pela Comissão da Estância Turística de Avaré para efeito de registro e avaliação, sendo que as gravações não serão fornecidas aos candidatos a qualquer título.
- 17.3.10. Comissão Examinadora do TAF será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.
- 17.3.11. Para o Teste de Aptidão Física TAF, o candidato deverá apresentar atestado médico emitido com no máximo 10 (dez) dias de antecedência à data do teste, que certifique especificamente estar APTO para o esforço físico que será submetido.
- 17.3.12. Deverá, em caso da candidata ser gestante, ser emitido em data não superior a 5 (cinco) dias anteriores a data da aplicação dessa prova, emitido por médico ginecologista /obstetra.
- 17.3.13. Deverá conter: local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura; e
- 17.3.14. Deverá estar redigido conforme modelo que consta transcrito a seguir:

MODELO DE ATESTADO MÉDICO (para TAF)

TIMI	BRE/CARIMBO I	DO ÓI	rgão de s	SAÚDE PÚ	ĴBLICC	OU	PRIVAD	0 0	U DA	CLÍNIC	CA DE	SAÚDE OU
DO	RECEITUÁRIO	DO	MÉDICO	Atesto,	sob	as	penas	da	Lei,	que	o(a)	Senhor(a)
						, por	tador(a)	do (CPF			
UF _	, nasci	ido(a)	em	_ /	_ /		_ , enco	ntra-	se AF	PTO(A)	para	realizar as
avali	iações de esfor	ços fí	sicos exigi	dos para	o Tes	ste d	le Aptid	ão F	ísica,	a fim	de co	ncorrer ac



emprego público de ₋		_,	do	Edital	de
Concurso Público nº	, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.				
(local e data)					
Nome, assinatura e núme	ero do CRM do profissional médico que elaborou este	ate	stad	0.	

- 17.3.15. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade, no que se refere ao estado/ condição de saúde do candidato para a execução do TAF proposto no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o TAF.
- 17.3.16. O atestado médico comprova as condições de saúde do candidato para a realização do TAF ou não. Não é permitido restrições para realização do TAF. Caso haja restrição para execução de atividade física o candidato será eliminado do TAF, por atestar a incapacidade de execução da atividade física, o que não é compatível com o cargo inscrito.
- 17.3.17. Será impedido de participar do Teste de Aptidão Física TAF o candidato que não apresentar o atestado mencionado nos itens acima, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.
- 17.3.18. O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física TAF com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis, sob pena de eliminação.
- 17.3.19. Para a realização do TAF, recomenda-se ao candidato que:
- a) Faça sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
- b) Não fume 02 (duas) horas antes da realização das avaliações;
- c) Não interrompa o uso de medicamentos, caso seja em tratamento médico.
- 17.3.20. No momento da realização do TAF o candidato:
- a) Deverá apresentar capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido nas avaliações;
- b) Deverá apresentar estrutura psíquica adequada para o exercício das avaliações;
- c) Não poderá apresentar-se embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica.
- 17.3.21. Não haverá repetição na execução das avaliações, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.
- 17.3.22. O candidato que no momento da realização do Teste de Aptidão Física apresentar qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo, tais como luxações, contusões, fraturas e outros que impossibilitem de realizar o Teste, será automaticamente eliminado do Concurso, não cabendo recurso.
- 17.3.23. O aquecimento e a preparação para o TAF é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 17.3.24. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do TAF para nova data, hipótese em que os candidatos realizarão todas as avaliações novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
- 17.3.25. O disposto no subitem anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.
- 17.3.26. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o teste de aptidão física.
- 17.3.27. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.
- 17.3.28. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.
- 17.3.29. O candidato que não estiver na data e local indicado na convocação será eliminado do concurso.
- 17.3.30 O Teste de Aptidão Física, de responsabilidade da contratante, consistirá nas seguintes avaliações de esforços físicos:
- a) Dinamometria Dorsal (Força Muscular), Dinamometria Manual e Dinamometria Escapular; e
- b) Exercícios físicos: barra, abdominal, flexão de cotovelo e corrida.
- 17.3.31. A primeira parte do Teste de Aptidão Física consistirá na aplicação de 3 (três) avaliações, assim divididas:
- a) Dinamometria Dorsal (Força Muscular);
- b) Dinamometria Manual;
- c) Dinamometria Escapular.
- 17.3.32. A descrição e a carga mínima para aprovação em cada teste são:

TESTE

25 kgf

CARGA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO

MASCULINO FEMININO DINAMOMETRIA DORSAL 65 kgf 45 kgf DINAMOMETRIA MANUAL 30 kgf



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

DINAMOMETRIA ESCAPULAR 25 kgf 20 kgf

- 17.3.33 As descrições dos testes de dinamometria são:
- 17.3.34. O Teste de Dinamometria Dorsal constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Dorsal, com capacidade de carga para até 200Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.
- 17.3.35. O candidato deverá posicionar-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120º e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverão estar ambas em pronação.
- 17.3.36. Quando o candidato atingir essa posição, o avaliador solicitará que aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.
- 17.3.37. Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.
- 17.3.38. O Teste de Dinamometria Manual constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Manual, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas, sendo estas de contração máxima, realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos, com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.
- 17.3.39 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.
- 17.3.40. Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.
- 17.3.41. Esta avaliação será realizada após o término do Teste de Dinamometria Dorsal.
- 10.3.42. O Teste de Dinamometria Escapular constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Escapular, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

 17.3.43. O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com os pés afastados, tronco em posição
- anatômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus.
- 17.3.44. Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar. Quando o (a) candidato(a) atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em explosão. Não



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

será permitido movimentar o corpo tirando os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros saindo do ângulo de 90º.

17.3.45. A segunda parte do Teste de Aptidão Física-TAF, consistirá nos exercícios conforme descrição na tabela abaixo, conforme o sexo:

SEXO MASCULINO
BARRA
1 REPETIÇÃO
ABDOMINAL
24 REPETIÇÕES
FLEXÃO DE COTOVELO
20 REPETIÇÕES
CORRIDA DE 2.000M
TEMPO 15 MINUTOS

SEXO FEMININO
BARRA
15 SEG PENDURADA
ABDOMINAL
18 REPETIÇÕES
FLEXÃO DE COTOVELO
16 REPETIÇÕES
CORRIDA DE 1.600M
TEMPO 16 MINUTOS

- 17.3.46. Barra para candidatos do sexo masculino: o candidato deverá realizar 1 (uma) repetição na barra.
- 17.3.47. Barra para candidatos do sexo feminino: a candidata deverá permanecer por 15 (quinze) segundos pendurada na barra.
- 17.3.48. Abdominal para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar 24 (vinte e quatro) repetições de flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.
- 17.3.49. Abdominal para candidatos do sexo feminino: A candidata deverá realizar 18 (dezoito) repetições de flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.
- 17.3.50. Flexão de braço para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar 20 (vinte) flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.

- 17.3.51. Flexão de braço para candidatos do sexo feminino: A candidata deverá realizar 16 (dezesseis) flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.
- 17.3.52. Corrida de 2.000 metros (sexo masculino): O candidato deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso de 2.000 m, durante 15 (quinze) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.
- 17.3.53 Corrida de 1.600 metros (sexo feminino): A candidata deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso de 1.600 m, durante 16 (dezesseis) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.
- 17.3.54. Será considerado APTO o candidato que conseguir realizar os exercícios alcançando a carga mínima das dinamometrias e no tempo e repetições constantes nas tabelas conforme itens 17.3.32. e 17.3.45. (e respetivos subitens).
- 17.3.55. Será considerado INAPTO o candidato que não concluir as etapas descritas nos itens 17.3.32. e 17.3.45. (e respetivos subitens).
- 17.3.56. O candidato INAPTO no Teste de Aptidão Física, será eliminado deste certame.
- 17.3.57. A pontuação final do Teste de Aptidão Física não será considerada para somar-se à pontuação da prova objetiva, sendo o candidato considerado apenas como APTO ou INAPTO.
- 17.3.58. Os casos de alteração de ordem psicológica ou fisiológica, ainda que temporários, que impeçam ou diminuam a capacidade de desempenho na realização dos testes, não poderão ser arguidos como motivo para alteração da data dos exames e não implicarão em tratamento diferenciado ao candidato
- 17.3.59. Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.
- 17.3.60. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e no site da contratada, indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 − Centro − Avaré/SP.

- 17.3.61. Na solicitação o candidato deverá declarar ser de sua responsabilidade levar consigo no dia da aplicação do TAF os recursos especiais necessários, cabendo aos aplicadores do teste somente a avaliação, dentro dos critérios estabelecidos nesse Edital.
- 17.3.62. O deferimento ou não das solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora do TAF, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade.
- 17.3.63. Os candidatos que, dentro do prazo estabelecido, não atenderem aos requisitos fixados no item 17.3.60 se sujeitarão à realização do TAF de acordo com o previsto neste edital, para todos os candidatos.
- 17.3.64. As respostas às solicitações de recursos especiais serão enviadas aos candidatos em até 3 (três) dias úteis após o recebimento dos requerimentos, por telegrama, para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 17.4. 3º FASE Avaliação médica/ multiprofissional
- 17.4.1. A avaliação médica e multiprofissional visa avaliar as condições de saúde física e mental do candidato sendo esta de caráter eliminatório e realizada através do Departamento de Segurança e Saúde do Servidor, que analisará as disposições verificadas acerca do candidato com relação ao cargo inscrito.
- 17.4.2. O candidato, após preencher um formulário de autoavaliação sobre sua saúde, será submetido a avaliação do médico do trabalho, fisioterapeuta, assistente social enfermagem, psicólogo e psiquiatra. Será realizada uma avaliação técnica individualizada por todos os profissionais mencionados acima, passível de solicitação de exames laboratoriais, de diagnóstico por imagem, de acordo com PCMSO vigente, bem como da aplicação de testes psicológicos para aferição da aptidão ou inaptidão do candidato, segundo escalas psicométricas. Transcorridas as avaliações o Atestado de Saúde Ocupacional, com a deliberação do resultado, será realizado pelo médico do trabalho.
- 17..4.3. Os Exames Psicológicos, sendo de caráter eliminatório, serão realizados pelos profissionais especialistas em saúde mental, psicólogo e psiquiatra, do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor afim de avaliar se o candidato dispõe das características cognitivas e de personalidade favoráveis ao desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo público pretendido, descritas no preâmbulo do Edital, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido que reúne habilidades específicas para garantir a qualidade do trabalho a ser desempenhado.
- 17.4.4. Os exames previstos no item anterior deverão obedecer aos ditames da ciência psicológica em conformidade as normas do Conselho Federal de Psicologia (CFP), do Conselho Regional de Psicologia (CRP), através de técnicas reconhecidas pela comunidade científica, que orientam a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 17.4.5. Os Exames Psicológicos consistirão na avaliação objetiva e quantitativa de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas padronizadas pela área da psicologia denominada Psicometria, bem como da avaliação técnica dos especialistas em saúde mental, psicólogo e psiquiatra, do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor.
- 17.4.6. A Banca Examinadora, composta pelo psicólogo e pelo psiquiatra procederá à análise conjunta, qualitativa e quantitativa, dos procedimentos e intervenções aos quais o candidato será submetido, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentais utilizados, de modo a verificar conformidade a todos os itens do perfil psicológico, assim como a ausência das características previstas no contraperfil.
- 17.4.7. O resultado final dos Exames Psicológicos será obtido a partir da análise técnica global do material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do concurso público, avaliando-se a compatibilidade de seu desempenho obtido e as características do perfil psicológico estabelecido para o cargo a ser provido.
- 17.4.8. Constatada a inaptidão do candidato através da realização dos Exames Psicológicos não pressupõe-se a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da realização exames, aos parâmetros exigidos para o exercício pleno das funções atribuídas ao cargo.
- 17.4.9. Caso o candidato tenha sido considerado apto, por meio de avaliação psicológica, para um cargo específico de provimento em concurso público e processo seletivo, essa avaliação não terá validade para este certame, nos termos da Resolução CFP nº 002/2016.
- 17.4.10. Ao término da avaliação, será dada ciência ao candidato ou ao seu representante legal do resultado dos Exames de Saúde e, ao excluído, será divulgado o motivo da inaptidão, atendendo-se aos ditames da Ética Médica;
- 17.4.11. O acesso à interpretação acerca dos motivos da inaptidão ocorrerá mediante a entrevista devolutiva, facultada exclusiva e pessoalmente ao candidato, que poderá estar ou não acompanhado de psicólogo com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia CRP.
- 17.4.12. Para a realização da entrevista devolutiva, o candidato deverá solicitar o agendamento, no período compreendido entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, após a divulgação oficial do resultado desta etapa, junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor.
- 17.4.13. A entrevista devolutiva tem caráter exclusivamente informativo das razões da inaptidão do candidato, não constituindo nova avaliação psicológica para efeito de modificação do resultado emitido nesta etapa do concurso público. Não haverá novo agendamento de data e horário para a entrevista devolutiva ao candidato que faltar, salvo em caso de impedimento da Administração.
- 18. DA SEGURANÇA DO CONCURSO



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 18.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a realização da segurança do Concurso;
- 18.2. Os locais de elaboração, impressão, embalagem , guarda, correção de provas e cartões respostas deverão ser específicos resguardando os critérios :
- a) possuir sistema de alarme monitorado, segurança e vigilância, câmeras filmadoras em locais estratégicos e registro das imagens durante o período de desenvolvimento dessas atividades;
- b) oferecer absoluta impossibilidade de acesso ao seu interior por meio de janelas, fendas ou aberturas para ar-condicionado sem equipamento instalado;
- c) utilizar computadores não conectados as redes internas e externas;
- d) dispor de cofres para armazenar o material didático, os arquivos físicos e magnéticos das questões, as provas impressas e já reproduzidas, outros materiais utilizados pela banca examinadora, os cartões respostas e as filmagens;
- e) restringir o acesso somente as pessoas envolvidas no certame , utilizando-se de controle de identificação e de detectores de metais, não permitindo entrada e saída portando celulares, equipamentos eletrônicos, bolsas, objetos pessoais e materiais didáticos;
- f) fragmentar o lixo destes locais antes de ser descartado, sendo que o lixo de elaboração e impressão das provas somente deverá ser fragmentado após a homologação do resultado final;
- g) o material de aplicação das provas deverá ser acondicionado em recipiente lacrado e constituído de material de alta resistência e opaco;
- 18.3. Após a impressão, as provas e os cartões-resposta deverão ser separados e acondicionados em envelopes altamente resistentes e opados, os quais deverão ser etiquetados conforme distribuição do local de realização: prédio, bloco, andar, salas, lacrados e assinados pelo responsável e guardados em recipiente lacrado e inviolável.
- 18.4 Após a aplicação, os cartões-resposta deverão ser acondicionados em envelopes lacrados, etiquetados e assinados pelo fiscal de sala e pelo coordenador do prédio, na presença dos três últimos candidatos.
- 18.5. O sítio da CONTRATADA deverá ter proteção contra qualquer tipo de invasão virtual, em especial ataques DdoS, SQL, Injection e Cross Scripting (XSS), devendo ainda o sítio da CONTRATADA possuir certificado de segurança com "https".

19. DOS RECURSOS

- 19.1. Os recursos interpostos de Editais, Erratas, Provas Objetivas, Provas Práticas e Listas Provisórias, serão apreciados e decididos pela Contratada, a contar do dia divulgação com acesso disponibilizado para o Candidato na mesma página em que realizará a sua inscrição;
- 19.2. O resultado da apreciação e a decisão dos recursos interpostos, serão entregues diretamente aos candidatos pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal.

20. DA APURAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

20.1. Efetuada a leitura das folhas de respostas, a Contratada deverá encaminhar diretamente ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, subordinado à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, cópia das fichas de inscrição dos candidatos, em formato pdf, mídia digital, em ordem alfabética, e encadernadas e impressas, será enviado à CONTRATANTE;



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 20.2. Elaborar lista geral do concurso por ordem de classificação em cada cargo e emprego, contendo todos os dados dos candidatos, inclusive endereço e telefone, situação no concurso e notas gerais e enviar à CONTRATANTE;
- 20.3. Elaborar lista dos candidatos não classificados e eliminados do concurso de acordo com os critérios do edital para cada cargo e emprego;
- 20.4. Após a publicação, a Contratada deverá disponibilizar em seu portal na internet a lista dos aprovados.
- 20.5. Todas as listas deverão ser entregues em mídia digital e impressas;
- 20.6. Caberá a CONTRATADA a elaboração do Dossiê contemplando todos os elementos administrativos referentes ao certame, que servirá de base para o CONTRATANTE, bem como para o Tribunal de Contas, quando da realização de auditoria;
- 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 21.1. Executar o objeto em sua totalidade, executando os serviços com pessoal idôneo, devidamente habilitado e capacitado, cabendo-lhe a total e exclusiva responsabilidade pela coordenação, já que é responsável legal, administrativa e técnica pelos serviços executados;
- 21.2. Prestar esclarecimento que forem solicitados pelo CONTRATANTE
- 21.3. Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitado, quaisquer informações e /ou esclarecimento dos serviços;
- 21.4. O presente Termo de Referência não servirá de nenhuma forma como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;
- 21.5. Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.
- 21.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 21.7. A verificação de quaisquer falhas nos serviços.
- 21.8. Apresentar planejamento detalhado, especificando todos os procedimentos a serem adotados para a execução do concurso público e o responsável pela instauração e condução desse.
- 21.9. Elaborar cronograma definitivo discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso público devem ser executadas e apresentá-lo com o edital para apreciação e aprovação da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Após



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

aprovado, quaisquer alterações no cronograma e nos planejamentos apresentados dependerão de prévia e expressa aprovação do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal desta Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

- 21.10. O Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal desta Prefeitura deverá ser informada formalmente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca de todas as decisões e comunicados externos.
- 21.11. Contratar os serviços necessários a garantir absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a assinatura do contrato até a publicação da Homologação do Resultado Final.
- 21.12. Responsabilizar-se pela guarda do material aplicado ao concurso público, pelo prazo de até 01 (um) ano após a homologação, o qual poderá após este prazo, ser incinerado por conta da contratada.
- 21.13. Providenciar todos os recursos materiais, humanos necessários à realização do concurso público.
- 21.14. Responsabilizar-se inteiramente pela aplicação das provas do certame objetivas e de títulos.
- 21.15. Recrutar e selecionar, recursos humanos especializados em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do CONTRATANTE, os fiscais para atuarem na aplicação das provas do concurso público, em conformidade com a função a ser exercida.
- 21.16. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como os relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução dos serviços incluídos no objeto do contrato, transporte de material, postagem de comunicados e outros custos inerentes à realização do concurso.
- 21.17. Providenciar materiais específicos e adequados, para elaboração, impressão, guarda, correção e aplicação das provas, obedecendo às normas de segurança exigidas.
- 21.18. Manter sob sua guarda o lixo de elaboração e impressão das provas, até a Homologação do Resultado Final, podendo, em seguida, fragmentá-lo e descartá-lo. 20.19. Responsabilizar-se pela elaboração, impressão, empacotamento, armazenamento, guarda, transporte e correção das provas e dos cartões-resposta antes e após a aplicação das provas do certame, garantindo a sua inviolabilidade e restringindo o acesso a esse material somente à comissão da Instituição contratada.
- 21.19. Elaborar o Edital de Abertura e o Resultado Final do concurso público.
- 21.20. Elaborar editais de retificação do Edital de Abertura e do Resultado Final, se for o caso.
- 21.21. Responsabilizar-se pela manutenção do site durante a realização do certame.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 21.22. Manter no site as informações divulgadas, durante o prazo de validade do concurso público.
- 21.23. Possuir sistema de processamento eletrônico para realizar as inscrições e compor o cadastro geral de candidatos inscritos.
- 21.24. Sanar as dúvidas dos candidatos em tempo hábil, de forma a não comprometer a participação desses no concurso público.
- 21.25. Criar campo na ficha de inscrição para que o candidato declare sua condição de portador de deficiência, sujeitando-o à avaliação de desempenho.
- 21.26. Receber o laudo médico dos portadores de deficiência, deferir ou indeferir as inscrições nas vagas reservadas, verificando a conformidade com o estabelecimento no Edital de Abertura.
- 21.27. Receber as solicitações de condições especiais para fazer as provas, deferir ou indeferir, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 21.28. Providenciar os recursos necessários ao atendimento das condições especiais deferidas.
- 21.29. Apreciar e proferir decisão aos recursos porventura interpostos, no que lhe compete.
- 21.30. Promover a atualização de endereços e contatos dos candidatos, quando solicitado pelo interessado durante o período de desenvolvimento das atividades da contratada.
- 21.31. Responsabilizar-se pela constituição e atuação da Equipe Multiprofissional, em sendo caso da avaliação das inscrições de pessoas com deficiência.
- 21.32. Sem prejuízo do disposto na minuta do contrato, quanto ao envio dos inscritos, enviar à Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por meio eletrônico, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Resultado final, o arquivo do cadastro geral dos inscritos, contendo o histórico da participação dos candidatos, a ficha de inscrição de todos os candidatos, lista de aprovados e reprovados até o encerramento do concurso público.
- 21.33. Enviar relatório final em fotocópia e digitalizados em mídia digital.
- 21.34. Enviar relatórios gerais com dados financeiros, econômicos e estatísticos contendo todas as informações inerentes ao certame.
- 21.35. Executar todas as atividades pertinentes à realização do certame que estejam sob sua responsabilidade.
- 21.36. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo terceirizações corriqueiras.
- 21.37.Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 21.38.Será a CONTRATADA responsabilizada administrativamente por falha ou erros no serviço que vierem a acarretar prejuízos ao CONTRATANTE sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei;
- 21.39. Divulgar o concurso na mídia em geral;
- 21.40.Possuir link com banda mínima de 100 (cem) megabytes para trafego de dados dos concursos, de modo a garantir que o portal possa ser acessado na maior parte do tempo;
- 21.41.Possuir e disponibilizar "Call Center", na internet, onde os candidatos terão acesso ao "Fale Conosco" e "Chat" especifico para diminuir possíveis duvidas sobre o concurso;
- 21.42. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 21.43. Fazer constar no Edital de Abertura o quadro demonstrativo com os critérios de avaliação e a respectiva pontuação das provas.
- 21.44. Elaborar as provas em conformidade com o nível de escolaridade exigido.
- 21.45. Elaborar o conteúdo programático pertinente e compatível com a escolaridade e especialidade exigida.
- 21.46. Elaborar as provas abrangendo graus variados de dificuldade, adequados a especialidades do cargo e emprego.
- 21.47. Utilizar-se de questões inéditas, formuladas com clareza, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.
- 21.48. Montar cadernos de provas e cartões-resposta que deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho que garanta a qualidade da impressão e a legibilidade.
- 21.49. Fazer constar da capa do caderno de provas todas as instruções necessárias à realização das mesmas.
- 21.50. Somente abrir os envelopes de provas na presença dos candidatos, no momento da aplicação das provas.
- 21.51. Zelar para que durante o período de realização das provas de todos os cargos e emprego, permaneçam no mínimo os 3 (três) últimos por sala. Esta regra deverá constar nos avisos da capa do caderno de provas.
- 21.52. Não divulgar errata ou qualquer outro tipo de correção das provas no dia de aplicação.
- 21.53. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela publicidade do concurso público, utilizando-se de todos os meios de comunicação necessária.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

21.54. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução de todas as etapas do concurso, bem como, a organização do local onde serão aplicadas as provas.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 22.1. Em virtude das inscrições serem realizadas via eletrônica (pela internet), assim como a guia para pagamento das inscrições, o CONTRATANTE poderá dispor em local designado no edital, equipamento (microcomputador ligado à rede de Internet) e impressora para atendimento aos candidatos durante o período de inscrições;
- 22.2. Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução do concurso público, garantindo a observância dos princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.
- 22.3. Realizar todos os atos necessários à contratação da Instituição que realizará as atividades pertinentes à execução do certame.
- 22.4. Subsidiar a instituição contratada com informações necessárias à realização das atividades do certame.
- 22.5. Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção;
- 22.6. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 22.7. Manter link no site da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, para acesso direto à página oficial do concurso público durante o período que compreende a divulgação do Edital de Abertura até a publicação da Homologação do Resultado Final.
- 22.8. Aprovar o edital de Abertura das inscrições, por sua comissão de concurso público.
- 22.9. Fiscalizar a aplicação das provas, por sua comissão de concurso público.
- 22.10. Publicar todos os avisos e editais referentes às fases do concurso público.
- 22.11. Fornecer locais para aplicação das provas escritas e das provas práticas.
- 22.12. Avaliar o concurso público com ênfase no desempenho da instituição contratada.
- 22.13. O Município de Avaré, não assumirá em qualquer hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da empresa do presente certame, relativas as obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- 23. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 23.1. A Fiscalização do cumprimento dos serviços caberá a CONTRATANTE por intermédio da COMISSÃO FISCALIZADORA DE CONCURSO, a ser nomeada através de ato pelo Executivo, cabendo toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação fiscal;
- 23.2. A fiscalização executará rigoroso controle em relação a quantidade e particularidade à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a ele relativas;
- 23.3. A COMISSÃO compete exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- 23.4. Apontar quaisquer serviços incompatíveis com os padrões técnicos e de qualidade definidos neste Termo de Referência e demais projetos anexos/ complementares;
- 23.5. Poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto do futuro contrato;
- 23.6. Nos casos descritos acima a CONTRATADA deverá corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou do produto entregue;
- 23.7. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas no contrato;
- 23.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato serão submetidas à apreciação da autoridade superior do município, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto na Lei nº 14.133/21;
- 23.9. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços;
- 23.10. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços;
- 23.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e demais projetos anexos/ complementares.

24. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

24.1. Será de responsabilidade da Contratada possuir um site para a emissão do boleto com a identificação da conta bancária para recebimento das taxas de inscrição.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

24.2. Os boletos de pagamento referente a taxa de inscrição, serão recolhidos na conta da Contratada, incluindo a taxa bancária e revertido na totalidade na conta da contratante, informado pela Secretaria Municipal de Administração.

25. DA QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRITOS

25.1. Utilizando como base do último concurso público, estima-se 6.000 (seis mil) inscrições.

26. DA SUBCONTRATAÇÃO

26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

27.FORMA DE PAGAMENTO

- 27.1. O pagamento a ser realizado à Contratada, será de 30 dias após o encerramento da última etapa do certame e emissão da nota fiscal/fatura.
- 27.2. O eventual atraso na entrega da Nota Fiscal acarretará correspondente e proporcional atraso no pagamento, sem qualquer penalização ou atualização monetária.
- 27.3. O pagamento poderá ser suspenso pelo CONTRATANTE no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município;
- 27.4. CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento do CONTRATO;
- 27.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso a mesma deixe de manter as condições de habilitação e qualificação;
- 27.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de acréscimos de qualquer natureza.
- 27.7.1. Foi considerado média de número de candidatos no Concurso Anterior para orçamento e cálculo do custo estimado de: 6.000 (seis mil) candidatos.
- 27.7.2. Se a quantidade de inscritos for inferior ao número previsto orçado, será descontado proporcionalmente pela quantidade de inscritos a menor.
- 27.7.3. Se a quantidade de inscritos for superior ao número previsto orçado, será acrescido proporcionalmente pela quantidade de inscritos a maior, exemplo:

Valor orçado	
	_ = Valor por inscrição
Número de inscritos	

28 .DOS CASOS OMISSOS

28.1.Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93; Os casos não previstos neste Termo de Referência serão acordados entre a



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

CONTRATADA, a CONTRATANTE e a Comissão Especial de Concurso Público, observando os dispostos nas legislações vigentes.

29. VALIDADE DO OBJETO: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

30. PRAZO E FORMA DE ENTREGA: Início imediato, após a assinatura do contrato.

31. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Nome: Juliana Cristina Moreira

Cargo: Enfermeira Diretorada Atenção Básica

CPF: 305.045.693-13

E-mail: juliana.moreira@avare.sp.gov.br

Mat.: 9319

- 32. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado.
- 33. FICHA PARA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: FICHA 483- FONTE 01- CÓDIGO APLICAÇÃO 310.000-CENTRO DE CUSTO 2157
- 34. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A classificação para julgamento para essa modalidade é MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO.

35. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal preceitua que a investidura em cargos e empregos públicos, dependem de prévia aprovação em concursos publico, de acordo com a natureza e complexidade do cargo. Essas transformações geraram significativas mudanças na sociedade, com destaque para a qualificação do serviço público, o crescimento progressivo da demanda por cargos e empregos públicos e a difusão do ramo empresarial especializado na realização e preparação para o certame. A contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, busca a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, pelo menor preço, obtenha segurança, sigilo, transparência, publicidade, impessoalidade e legalidade no processo de execução do Concurso Público e, assegure a ampla participação e isonomia na seleção pessoal, objetivando o provimento dos cargos e empregos públicos para o quadro funcional desta Prefeitura e mantenha cadastro reserva A presente licitação faz se necessária, considerando a necessidade da reposição do quadro de pessoal da municipalidade, decorrente de vagas disponíveis face as aposentadorias, falecimentos e exonerações a pedido, ocorridas no período, em cumprimento às exigências legais.

Considerando que o município de Avaré possui uma população estimada de 91.972 (IBGE, 2021), e que segundo o TABNET /DATASUS, 2021, 72.595 pessoas dependem exclusivamente do serviço do SUS no município, ou seja, 82,63 % da população.

Considerando que o município conta atualmente com 5 Unidades Básica de Saúdes habilitadas no SCNES e 11 Estratégia Saúde da Família, 01 Pronto Socorro Municipal, 01 Residencia Terapêutica, 01 CAPS II, 01 Vigilância Epidemiológica, 01 Vigilância Sanitária, 01 Centro de Saúde I (Especialidades), 01 Centro de Atenção Integral a Saúde da Mulher, 01 Centro de Reabilitação, 01 SAMU 192, 01 CEREST, 01 Departamento de Saúde e Segurança do Servidor e 01 ambulatório



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

DST/AIDS. e que a estimativa de cobertura das Estratégias Saúde da Família é de 31.050 pessoas, ou seja, 34,25 % e a estimativa de cobertura das UBS é de 46.650, o que equivale a 51,13% (TABNET /DATASUS, 2020);

A presente contratação se justifica tendo em vista a existência de cargos desocupados decorrentes de exonerações, vacâncias de servidores, bem como para urgente recomposição de seus quadros funcionais, mediante o provimento de cargos públicos efetivos para melhoria no atendimento e acesso da população nos serviços de saúde municipal.

A solução dessa necessidade da Secretaria da Saúde, a ser realizada por uma única entidade especializada, objetiva a lisura, a integridade e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, na medida em que se objetiva a prestação de um serviço com procedimentos uniformes e seguros, com mitigação de falhas ou sobreposições entre as etapas ou protocolos, com transparência, ética e arrimo nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Considerando jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1134/2017 – TCU – Segunda Câmara) e resposta em Parecer Consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Consulta n° 19/2020);

Considerando o Art 7º, §2º da "Instrução Normativa nº 40", de 22 de maio de 2020, que trata da obrigatoriedade dos elementos componentes do Estudo Técnico Preliminar (I, IV, V, VI, VII, IX E XIII na referida Normativa);

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item:

1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I):

Trata-se de processo para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística e outros procedimentos necessários para a organização e aplicação de provas para concurso público para provimento de cargos públicos efetivos.

Considerando que o município de Avaré possui uma população estimada de 91.972 (IBGE, 2021), e que segundo o TABNET /DATASUS, 2021 , 72.595 pessoas dependem exclusivamente do serviço do SUS no município, ou seja, 82,63 % da população.

Considerando que o município conta atualmente com 5 Unidade Básica de Saúde habilitados no SCNES e 11 Estratégia Saúde da Família, 01 Pronto Socorro Municipal, 01 Residencia Terapêutica, 01 CAPS II, 01 Vigilância Epidemiológica, 01 Vigilância Sanitária, 01 Centro de Saúde I (Especialidades), 01 Centro de Atenção Integral a Saúde da Mulher, 01 Centro de Reabilitação, 01 SAMU 192, 01 CEREST, 01 Departamento de Saúde e Segurança do Servidor e 01 ambulatório DST/AIDS. e que a estimativa de cobertura das Estratégias Saúde da Família é de



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

31.050 pessoas, ou seja, 34,25 % e a estimativa de cobertura das UBS é de 46.650, o que equivale a 51,13% (TABNET /DATASUS, 2020);

A presente contratação se justifica tendo em vista a existência de cargos e empregos vagos decorrentes de exonerações, vacâncias de servidores , bem como para urgente recomposição de seus quadros funcionais, mediante o provimento de cargos públicos efetivos para melhoria no atendimento e acesso da população nos serviços de saúde municipal.

A solução dessa necessidade da Secretaria da Saúde, a ser realizada por uma única entidade especializada, objetiva a lisura, a integridade e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, na medida em que se objetiva a prestação de um serviço com procedimentos uniformes e seguros, com mitigação de falhas ou sobreposições entre as etapas ou protocolos, com transparência, ética e arrimo nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

As atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização do certame, elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação do resultado de provas de concursos públicos, não são inerentes às atribuições dos cargos e empregos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, sendo possível a execução indireta dessas atividades, por meio da contratação de entidade promotora especializada na realização em Concursos Públicos

2 - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for acompanhada das justificativas técnicas e econômica da escolha do tipo de solução (inciso IV):

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas, incluindo pessoal de apoio para realização de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos de nível médio e nível superior da Prefeitura da Estância Turística de Avaré

3 - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com as contratações, de modo a possibilitar a economia de escala (inciso V):

Cargos de proveniente efetivo- Área Saúde

Nível de Escolaridade: ENSINO MÉDIO

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Agente Comunitário de Saúde - USF Cecilio Jorge Neto (Brasil Novo)

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que atuar (área de abrangência: Brasil Novo, Di Fiori, Vila Operária, Parque Residencial Gilberto Filgueiras II)

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 horas semanais / 08 horas diárias

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Auxiliar de farmácia

Nº VAGAS: 02



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo, curso específico na área e

conhecimento em informática

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 horas semanais / 08 horas diárias

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: técnico de enfermagem

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo, curso técnico em Enfermagem

completo e Registro no COREN

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 horas semanais / 08 horas diárias

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: técnico de enfermagem do trabalho

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo, curso técnico em Enfermagem

completo com especialização em Enfermagem para o Trabalho e Registro no COREN

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 horas semanais / 08 horas diárias

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Técnico de Segurança no Trabalho

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo, curso técnico específico na área e

registro no Ministério do Trabalho

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 horas semanais / 08 horas diárias

Nível de escolaridade: Ensino superior

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Médico de PSF

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Superior com Graduação em Medicina e registro no CRM.

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 40 horas semanais / 08 horas diárias

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Médico Especialista – Infectologista

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira), Certificado da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no Conselho de Classe - CRM.

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 10 horas semanais/02 horas diárias

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Médico Especialista – Neurologista

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:Ensino superior completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira), Certificado da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no Conselho de Classe - CRM.

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 10 horas semanais/02 horas diárias



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Médico Especialista – Cardiologista

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira), Certificado da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no Conselho de Classe - CRM

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 10 horas semanais/02 horas diárias

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Médico Especialista - Pediatria

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira), Certificado da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no Conselho de Classe - CRM

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 10 horas semanais/02 horas diárias

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Médico Especialista – Gastroenterologia

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira), Certificado da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no Conselho de Classe - CRM

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 10 horas semanais/02 horas diárias

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO: Médico Especialista – Médico do trabalho

Nº VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área (Titularidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira), Certificado da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no Conselho de Classe - CRM

JORNADA SEMANAL/DIÁRIA: 10 horas semanais/02 horas diárias

4 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI):

DE ACORDO COM O SITE PNCP: R\$ 270.000,00

6 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento (inciso IX).

() Sim



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

(X) Não, justifique: Tal contratação não está em alinhamento com o Plano Anual de Contratações, pelo fato do município ainda não ter um Plano Anual de Contratações.
7 - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; (X) não aplica
() aplica, justifique:
9- Dados do Fiscal acompanhado da portaria de nomeação. Nome: Juliana Cristina Moreira Cargo: Enfermeira CPF: 305.045.693-13 E-mail: juliana.moreira@avare.sp.gov.br Mat.: 9319
10 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (inciso XIII);
Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar esta contratação/aquisição encontra-se:
(X)Viável
É OBRIGATÓRIA A ASSINATURA DO(A) SECRETÁRIO(A) DA PASTA, DO FISCAL E DO EMISSOR DO ETP
Assinatura do fiscal
Assinatura do(a) secretário(a)
Assinatura do emissor



ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Os documentos exigidos para habilitação (ANEXO II e III) deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens 14.8.1 e 14.8.2 do edital, sob pena de inabilitação.

A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.

1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- **d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **1.1.** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2 – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- **d)** Prova de Regularidade de Débitos Tributários Estaduais expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- **e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **f)** Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei n° 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n° 1470/2011.

3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **a)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **a.1)** Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado.

5 - DECLARAÇÕES EXIGIDAS

- a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **b)** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **d)** Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- e) Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.
- f) Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes, todos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- g) A empresa declara ainda que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n°14.133/21.
- h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.
- i) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

6) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- **6.1.** No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro).
- **6.2.** A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 6.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 14, deste Edital, podendo a



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

Disposições Gerais

A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.

Disposições finais



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- **1** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- **2** As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06)
- **2.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, <u>será assegurado o prazo</u> <u>de 5 (cinco) dias úteis</u>, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **2.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 10 deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO № 060/2024 - MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF №, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 (quando for o caso).
- **b)** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- e) Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.
- f) Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes, todos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- g) A empresa declara ainda que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133/21.
- h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.
- i) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

(Local e Data) - (Responsável legal e assinatura)

ANEXO 04 – CARTA PROPOSTA

Obs: Este modelo poderá ser utilizado pelo vencedor da fase de lances, para efeito da fase de julgamento da proposta

À Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2024 — Comissão de Licitação — Carta Proposta de Fornecimento.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Apresentamos nossa proposta para realização dos serviços acima, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Porcentagem de desconto sobre os Valores de taxas de inscrição a serem recolhidos pelos candidatos através de boletos bancários:

_).

- Ensino Fundamental: R\$ 18,95 (dezoito reais e noventa e cinco centavos)
- Ensino Médio: R\$ 33,43 (trinta e três reais e quarenta e três centavos)
- Ensino Superior: R\$ 36,33 (trinta e seis reais e trinta e três centavos)

Porcentagem de Desconto: % (
1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REPRESENTANTE (responsável pela assinatura do contrato) E CARGO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO COMERCIAL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
TELEFONE:	
E-MAIL PESSOAL:	

2.CONDIÇÕES GERAIS

E-MAIL INSTITUCIONAL:

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo de Entrega: conforme edital.

AGENCIA e Nº DA CONTA BANCARIA:



2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

(Obs: Rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da Empresa)



ANEXO 05 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO № 060/2024 - MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES Autorização para Representação em Licitações

Nome: Endereço: Bairro: Cidade: CNPJ/CPF: Inscrição estadu:

Inscrição estadual: Telefone comercial:

E-mail:

Representante legal: CPF: RG: Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem. São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo (a) pregoeiro (a);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do(a) pregoeiro(a);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

VIII. assinar documentos relativos às propostas;
IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.
Corretora:
Endereço:
CNPJ:
O presente Termo de Adesão é válido até __/_/___, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Indicação de Operadores (licitante direto)

Licitante:

Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

ANEXO 06 -TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)

CNPJ:	
Opera	adores
1	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
2	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
O Licit	tante reconhece que:
ou pre II. solicit III. imedi IV. efetua verda	a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de ecclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ejuízos decorrentes de seu uso indevido; o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante ração escrita de seu titular ou do Licitante; a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada atamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações adas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e deiros.
Local	e data:
(assin	aturas autorizadas com firma reconhecida em cartório



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

ANEXO 07 – MINUTA DE CONTRATO CONTRATO N° /24 CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA Aos dias do mês de ____de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pelo Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, ROSLINDO WILSON MACHADO, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.574.987-5 e do CPF nº 231.136.779-04 residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP e pela Secretária Municipal de Educação, JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.804.746 e CPF nº 084.187.478-62 − de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa _______, cadastrada no CNPJ sob o número ____/______, com sede à _____, __ – CEP ____ - ___/__, representada pelo Senhor ____,____, portador da Cédula de Identidade RG nº __/__ e inscrito no CPF/MF sob nº _____-__-, residente e domiciliado na cidade de – de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 7.632 de 11 de janeiro de 2024, e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1- Nos termos do Pregão Eletrônico nº 060/2024 - Processo nº 107/2024, de 27 de maio de 2.024, fica a empresa ______, responsável pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2024, que constitui parte integrante deste contrato, junto com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PORCENTAGEM DE DESCONTO A porcentagem de desconto sobre os Valores de taxas de inscrição a serem recolhidos pelos candidatos através de boletos bancários é de % (- Ensino Fundamental: R\$ 18,95 (dezoito reais e noventa e cinco centavos) - Ensino Médio: R\$ 33,43 (trinta e três reais e quarenta e três centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste termo será de **06 (doze) meses.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES E INADIMPLEMENTO

- Ensino Superior: R\$ 36,33 (trinta e seis reais e trinta e três centavos).



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- **5.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
 II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **5.2.** O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:
- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.
- **5.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.
- § 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.
- § 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.
- § 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.
- **7.4.** As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

- **5.5.** Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- § 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão do contrato poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

Fica, desde já estabelecido que o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração em 31 de dezembro de 2024, considerando tratar se de ano eleitoral e último do mandado do administrador atual, com fundamento no artigo 42 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 359 e seguintes do Código Penal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Eletrônico nº 060/2024 – Processo nº 107/2024** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento com base no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os gestores deste contrato serão os Secretários Municipal de Saúde e de Educação, Roslinfo Wilson Machado e Josiane Aparecida Medeiros de Jesus, solicitantes do objeto referente a esta licitação.

9.2. Fiscais de contrato:

9.2.1. FISCAL DE CONTRATO/TÉCNICO/SOLICITANTE (Portaria nº 23 - Educação):

Nome: Antônio Sérgio Conti

CPF: 057.295.508-12

Cargo: Supervisor de Ensino

9.2.2. FISCAL DE CONTRATO/TÉCNICO/SOLICITANTE (Portaria nº 233 - Saúde):

Nome: Juliana Cristina Moreira

CPF: 305.045.693-13 Cargo: Enfermeira

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

10.1. O Fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

- **10.2.** Descumprir as condições do edital e do contrato;
- **10.3.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- 10.4. Tiverem presentes razões de interesse público.
- **10.5.** O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior.
- **10.6.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao **Pregão Eletrônico nº 060/2024 – Processo nº 107/2024.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **12.1.** Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **12.2.** Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
- **12.3.** Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.
- **12.4.** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- **12.5**. A Contratada obriga-se a fornecer objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Edital, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, conforme condições estabelecidas neste Edital.
- **12.6.** Em caso de descontinuidade, parada de produção, falta de insumos/matéria prima ou outra razão, a empresa deverá comunicar ao gestor da Ata, no prazo máximo de 5 dias, e encaminhar documento do fabricante confirmando a ausência do material no mercado.
- **12.7.** A contratada deverá suprir a demanda substituindo os referidos materiais por outros de igual ou superior qualidade e manter todas as condições da proposta, inclusive quanto ao preço.
- **12.8.** E em caso de eventuais defeitos nos produtos fornecidos, os mesmos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada e deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

- **13.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- **13.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n°13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- **13.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD.
- **13.4.** Em atendimento ao disposto na Lei n°13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, o CONTRATANTE, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.
- **13.5.** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- **13.6.** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CLÁUSULA DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei n° 2.216, de 22 de junho de 2.018, publicado em 22 de junho de 2.018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS

Dos Pagamentos devidos à empresa contratada, serão retidos e descontados os valores correspondentes ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), pagando-se à contratada o valor líquido devido, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.



Pregão Eletrônico 060/2024 - Processo 107/2024

E, por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim junto com duas testemunhas no presente ato.

o mesmo fim junto com duas testemunhas no pr	esente ato.	
Prefeitura da Estância Turística de Ava	ré, aos de de 2.024	
ROSLINDO WILSON MACHADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Testem	nunhas:	
Nome	Nome	
RG	RG	